



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 40

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		34
Poder Executivo.....		10	
Vice-Governadoria.....		10	34
Secretaria de Estado de Governo.....	2	10	34
Casa Civil.....		12	37
Secretaria de Estado de Economia.....	2	16	37
Secretaria de Estado de Saúde.....		22	40
Secretaria de Estado de Educação.....	7	26	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	27	41
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	28	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		28	43
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8	29	43
Secretaria de Estado da Mulher.....		29	46
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	47
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8		47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9	32	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		32	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		32	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			56
Controladoria-Geral.....		32	
Defensoria Pública.....		33	59
Procuradoria-Geral.....		33	
Tribunal de Contas.....		33	59
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 22 de janeiro de 2025

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de

propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: BRAULINA MENDES CARVALHO, valor R\$ 122,01 (cento e vinte e dois reais e um centavo), referente ao protocolo de reembolso de medicamentos 6473

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, valor R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao protocolo de reembolso de medicamentos 6451.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: PEDRO BORGES DE LEMOS FILHO, valor R\$ 204,16 (duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao protocolo de reembolso de medicamentos 6482.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: ALINE BORGES BARBOSA ITABORAHY, valor R\$ 303,54 (trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6534.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: ALINE BORGES BARBOSA ITABORAHY, valor R\$ 50,59 (cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6600.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: DENIZE LIMA DOS SANTOS, valor R\$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6455.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: ELZA MARIA JORGE FERNANDES, valor R\$ 15.546,89 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6469.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, valor R\$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6452.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: FERIX ANTONIO ORRO NETO, valor R\$ 1.858,94 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6487.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: LILIAM AYAKO MATSUNAGA, valor R\$ 524,04 (quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6459.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: LUCIANO DE ALENCAR PESSOA, valor R\$ 92,22 (noventa e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6448.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: LUCIANO DE ALENCAR PESSOA, valor R\$ 399,45 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6447.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA, valor R\$ 118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6470.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: LUIZ ANTONIO BUENO LOPES, valor R\$ 756,62 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6445.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: Maria Rosa de Melo Monteiro, valor R\$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6453.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: MATHEUS LIMA MACEDO, valor R\$ 61,37 (sessenta e um reais e trinta e sete centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6490.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: NÍVEA CAIXETA DOS SANTOS, valor R\$ 349,36 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6438.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: NÍVEA CAIXETA DOS SANTOS, valor R\$ 349,36 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6439.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: NÍVEA CAIXETA DOS SANTOS, valor R\$ 349,36 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6434.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: PAULO SANTOS DE CARVALHO, valor R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6499.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: PAULO SANTOS DE CARVALHO, valor R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6500.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: RENATO CARDOSO BEZERRA, valor R\$ 118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6506.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: RODRIGO ROCHA SILVEIRA, valor R\$ 118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6517.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: THAÍS GONÇALVES GUIMARÃES, valor R\$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6437.

Atestamos a regularidade da despesa:

PEDRO ALBERNAZ
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ANDERSON MOTTA BARBOSA
Ordenador de Despesa
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 422/2012, constante no Processo Administrativo nº 364-004678/2009 anexo ao 00133-00002535/2021-15, em nome de ADENALDO RODRIGUES BRITO, CPF nº ***.117.551-** referente ao mobiliário urbano do Quiosque localizado no Incra 08 - Praça Central - Região Administrativa de Brazlândia/DF, conforme solicitado no Ofício Nº 12/2025 - RA-BRAZ/CODES/DIDOT/GEGEST - Doc. SEI!(162646797).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme Registro de Óbito (162469696), o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 120/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-004820/2010, em nome de Edgar Santana da Silva, CPF nº ***.745.791-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na Quadra 01 ao lado do Lote 401 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações

Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Ordem de Serviço nº 22 de 7 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 3 e 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Delegar à Gerência de Pessoas a responsabilidade de, em caso de exoneração dos fiscais de contrato, comunicar ao coordenador competente no prazo máximo de 24 horas, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias.” (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I – OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de manutenção eletromecânica e da qualidade da água das Fontes da Praça do Buriti, na Praça Municipal localizada na Zona Cívico Administrativa, em Brasília-DF.

II – VIGÊNCIA: data de início: 24/02/2025; término: 31/12/2025

III - PT: 04.122.8203.2396.5331 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas – Secretaria de Fazenda – Distrito Federal, Fonte: 1000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R\$ 520.061,20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia – SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL						
ITEM	PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE			
1.	Enviar a relação das programações que comporão o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Projetos em Andamento.	SUPLAN/SEEC	23/04/25	10.	Enviar informações relativas aos valores previstos para o Serviço da Dívida, incluindo o Resultado Nominal, as Operações de Crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da Dívida Consolidada Líquida, pelo critério “acima da linha” (conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF).	
2.	Enviar a projeção de receitas com alienação de ativos nos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação e, no caso de alienação de bens imóveis, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações. Ainda, enviar a estimativa de arrecadação de receitas de imóveis já comercializados.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	23/04/25	11.	Enviar relatório contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício de 2024.	SUTES/SEEC 23/04/25
3.	Enviar a projeção da receita de dividendos, juros sobre capital próprio e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.		23/04/25	12.	Enviar a projeção das receitas de depósitos judiciais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	
4.	Encaminhar subsídios para a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEEC, relativamente à Evolução do Patrimônio Líquido do RPPS (período: 2022, 2023 e 2024), visando a consolidar o demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido.	IPREV/DF	23/04/25	13.	Enviar a projeção de Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) e Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS), para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.	
5.	Enviar o relatório de Avaliação Financeira e Atuarial dos Poderes do Distrito Federal, para o exercício de 2024, e o Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (período: 2022, 2023 e 2024), segundo orientação e modelo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF.		23/04/25	14.	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos – TFU, relativas aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	ADASA 15/04/25
6.	Enviar a projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.		23/04/25	15.	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e da Taxa de Execução de Obras - TEO, relativas aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	DF Legal 15/04/25
7.	Enviar a relação de ações judiciais em tramitação na justiça, com possibilidade de perda para o Distrito Federal.	PGDF e ESTATAIS	23/04/25	16.	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DETRAN 15/04/25
8.	Enviar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, a Projeção das Despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, inclusive com a previsão de arrecadação da obrigação patronal, para a inclusão dessas informações no Anexo IV - Acréscimo em Pessoal.	CLDF, TCDF e DPDF	15/04/25			
9.	Envio da proposta do Anexo IV - Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal, observado o disposto no §1º do art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	SUGEP/SEEC	23/04/25			

17.	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DER	15/04/25
18.	Enviar as projeções da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativas aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	CEB	15/04/25
19.	Enviar a projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2026 a 2028, conforme novo e mentário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pela ADASA, pelo DF Legal, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração.	SUAE/SEEC	23/04/25
20.	Enviar informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza Financeira, de acordo com o disposto no Decreto nº 38.174, de 04 de maio de 2017.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	23/04/25
21.	Elaborar o Relatório Analítico Anual contendo as eventuais razões para inexecução das emendas parlamentares individuais do exercício anterior.	UCEP/SEEC	29/04/25
22.	Envio da proposta do Anexo XIII - contendo informações relativas às subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias.		
23.	Elaborar o relatório de Evolução do Patrimônio Líquido, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF, com dados do RPPS e dos demais órgãos, destacando origem e aplicação da receita proveniente de alienação de ativos.	SUCON/SEEC	23/04/25

24.	Enviar a previsão de transferências de recursos mediante convênios com órgãos do GDF.	TERRACAP	23/04/25
25.	Enviar a projeção de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações. Ainda, enviar a estimativa de arrecadação de receitas de imóveis já comercializados.		
26.	Enviar as previsões de receitas próprias, contextualizando os possíveis riscos de frustração; e relação das sentenças judiciais com possibilidade de perda e obrigação de liquidação no exercício de 2025.	ESTATAIS	23/04/25
27.	Enviar eventual passivo decorrente de indenização que o Governo local tenha que pagar ao consórcio envolvido na PPP voltada à construção do Centro Administrativo do Distrito Federal – Centrad, para compor o Anexo de Riscos Fiscais.	CASA CIVIL e SEEC	23/04/25
28.	Enviar as previsões das receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP's, e demais previsões de receitas próprias, contextualizando os possíveis riscos de frustração; e relação das sentenças judiciais com possibilidade de perda e obrigação de liquidação no exercício de 2026, para compor o Anexo de Riscos Fiscais.	SEPE E ESTATAIS	23/04/25
29.	Enviar a projeção da receita de dividendos e juros sobre capital próprio das empresas estatais, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	SEST/SEEC	23/04/25
30.	Enviar a projeção do PIB e IPCA para os exercícios de 2026 a 2028.	IPEDF	23/04/25
31.	Enviar a Avaliação Macroeconômica do exercício de 2024 para subsidiar o anexo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do referido exercício.		
32.	Enviar a Projeção das receitas referentes ao plano de assistência suplementar à saúde para os servidores do Distrito Federal, discriminadas por natureza de receita, conforme nova classificação por natureza da receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	INAS/DF	23/04/2025
33.	Enviar o Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018.	SPI/SEEC	23/04/25

34.	Enviar a estimativa referente aos riscos cambiais da dívida pública do Distrito Federal, a fim de incluí-los no Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais.	SUCAP/SEEC	23/04/25
35.	Disponibilizar o Sistema de Ouvidoria do DF - Participa DF para acesso popular de 07 a 16 de abril, para registro e acompanhamento das manifestações fornecidas nas audiências públicas pelos cidadãos para elaboração e discussão dos instrumentos de Planejamento e Leis Orçamentárias.	CGDF	07/04/25
36.	Divulgação do texto do PLDO, em versão preliminar, no endereço: https://www.economia.df.gov.br/ldo/	SEEC	03/04/25
37.	Realização da Audiência Pública.	SEEC	07/04/25
38.	Divulgação dos resultados da audiência Pública no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC	16/06/25

Obs.: Os procedimentos que preveem elaboração de anexos devem observar a forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais MDF - 14ª Edição (ou versão posterior, no caso de atualização), disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/>.

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando o contido no Processo nº 0040-003203/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao Processo nº 0040-003203/2016, reconduzida pela Portaria SEEC nº 632, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, p. 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00008265/2025-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DOS SANTOS ALVES - matrícula 285308-6, Assessor Especial, como membro fiscal; CARLOS CÉSAR SOARES - matrícula 0174759-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro fiscal; ROSILMA DA COSTA XAVIER, Gerente de Administração de Imóveis, matrícula 174.869-6, como membro fiscal e presidente da Comissão Especial para fiscalização dos Contratos nºs: 51972/2024 - Processo nº 00428-00000419/2024-71, 52220/2024 - Processo nº 04033-00004348/2024-43, 52325/2024 - Processo nº 04044-00023640/2024-08, 52357/2024 - Processo nº 04044-00021622/2024-83, 52374/2024 - Processo nº 04044-00025539/2024-83, 52574/2024 - Processo nº 04044-00006163/2024-16, 52602/2024 - Processo nº 04044-00007552/2024-51, 52603/2024 - Processo nº 04044-00007552/2024-51, 52604/2024 - Processo nº 04044-00007552/2024-51, 52634/2024 - Processo nº 04044-00006151/2024-83, 52977/2025 - Processo nº 04034-00003962/2024-60, 52907/2025 - Processo nº 04044-00010711/2024-02 e 53391/2025 - Processo nº 04044-00024800/2024-28, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec) e a Neoenergia Distribuição Brasília - inscrita no CNPJ/MF nº 07522669/0001-92, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/2025 – SEEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no exercício acumulado com a função de SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no artigos 20 e 28 do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, c/c Art. 22, §3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019, de acordo com Parecer 2 (163962634),

que aponta o encerramento das atividades da beneficiária, e com o que consta da instrução dos autos dos Processos SEI nº 04044-00030710/2024-76 e 04034-00006250/2023-11, resolve:

FICA EXCLUÍDA da sistemática prevista no Decreto nº 39.803/2019, na modalidade CASSAÇÃO, com efeitos do Art. 28, §3º, II do Decreto 39.803/2019, a partir de 22/01/2025, a empresa GLOBALBEV S.A. - CNPJ 49.572.898/0001-61 e CFDF 08.215.044/001-97, uma vez que foi incorporada e teve sua inscrição no CNPJ e no CFDF baixada, não preenchendo, pois, os requisitos necessários para permanência no regime, consoante Art. 22, II, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

FICA CASSADO o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 06/2023 (117896213).

FICA ASSEGURADO ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04044-00048181/2024-67

ICMS – CONSULTA TRIBUTÁRIA – INADMISSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE DÚVIDA SOBRE INTERPRETAÇÃO OU APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DISTRITAL – ADC Nº 49 DO STF – CONVÊNIO CONFAZ Nº 109/2024 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MANUTENÇÃO DO CRÉDITO – ART. 5º DA LEI Nº 1.254/96 – RESTITUIÇÃO DO ICMS-ST – ART. 26 DA LEI Nº 1.254/96.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, regulamentado neste território pela Lei nº 1.254/96 e pelo Decreto nº 18.955/96 (RICMS).

2. Na inicial, a Consulente argumenta acerca dos efeitos da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 49 do Supremo Tribunal Federal (STF), que afastou a incidência do ICMS nas operações de circulação de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo dono. Além disso, aduz sobre o Convênio CONFAZ nº 109/2024, que trata da remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

3. Nesta linha, a Consulente apresenta os seguintes questionamentos, “ipsis litteris”:

“Exemplo 1: Empresa com sede em Brasília e filial com sede também em Brasília, ambas no regime normal de apuração. Matriz substituta tributária, compra mercadorias e transfere para a sua filial. Neste caso pagando de forma antecipada o ICMS da filial (ICMS ST) numa transferência entre Matriz e Filial. Irá mudar essa sistemática ou continuará como é hoje, pelo fato da ADI 49 do STF, não prever o caso do Substituto Tributário?

Exemplo 2: Empresa com sede em Brasília e filial com sede também em Brasília, ambas no regime normal de apuração. Pelo entendimento da ADI 49 do STF, não fará a sistemática de débito e crédito entre Matriz e Filial. Neste caso o crédito das compras da matriz serão levados para a filial e quando efetuar a venda dos produtos faz-se a apuração normal creditando dos valores oriundos da matriz e debitando os valores de venda da filial?”

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta Gerência de Esclarecimento de Normas para apreciação e manifestação.

II – Análise – Fundamentação

6. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

7. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto nº 33.269/2011 (PAF), deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

8. Além disso, nos termos do art. 73 do PAF, é imprescindível que a consulta verse sobre dúvida a respeito da interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo ao qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

9. Na descrição apontada pela Consulente, não há dúvida referente à interpretação ou aplicação da legislação tributária. O que se apresenta é uma dúvida ampla e genérica, sem a indicação do dispositivo legal que justifique os questionamentos formulados.

10. A Lei nº 1.254/96, por meio de alteração trazida pela Lei nº 7.601/2024, expressamente incorporou ao ordenamento jurídico distrital o entendimento esposado pela ADC nº 49, que possui efeitos vinculantes e “erga omnes”, conforme o art. 102, § 2º, da Constituição Federal:

“Da ocorrência do Fato Gerador

Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento: (...)

I – da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte; (...)

§ 8º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e às prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos são assegurados:

I – pela unidade federada de destino, por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada;

II – pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e às prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I.

§ 9º Alternativamente ao disposto no § 8º, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular pode ser equiparada à operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, hipótese em que são observadas:

I – nas operações internas, as alíquotas estabelecidas na legislação;

II – nas operações interestaduais, as alíquotas fixadas nos termos do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal."

11. Com relação à eficácia normativa do Convênio CONFAZ nº 109/2024 no DF, por sua natureza autorizadora, é necessário que haja a regular internalização ao ordenamento jurídico do DF, processo que ainda está em curso.

12. Dessa forma, no momento, os diretrizes deste convênio não são aplicáveis nas relações jurídico-tributárias do DF.

13. Quanto ao trâmite para manutenção do crédito relativo às operações e às prestações anteriores, o excerto da legislação apresentado no item 10 deste parecer aponta as alternativas possíveis aos contribuintes.

14. No que pertine às operações em que haja substituição tributária, depreende-se da inicial que se trata de uma substituição "para frente", em que se antecipa o recolhimento da operação final, i.e., da venda ao consumidor final. Nessa esteira, esta operação final, a substituída, não está no escopo da não incidência tratada na ADC nº 49 e na legislação distrital.

15. Desse modo, não há qualquer inconsistência na coexistência do regime de substituição tributária com a não incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular no curso da cadeia produtiva.

16. Em arremate, caso a operação substituída seja a realizada entre estabelecimentos do mesmo dono, a depender do caso concreto, é possível a aplicação do art. 26 da Lei nº 1.254/96 e do § 7º do art. 150 da Constituição Federal:

"Art. 26. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição integral ou parcial do valor do imposto pago no regime de substituição tributária, quando:

I - não haja a ocorrência do fato gerador presumido, hipótese em que a restituição é integral; II – se verifique que, na operação realizada com o consumidor ou usuário final, ficou configurada obrigação principal de valor inferior à presumida, hipótese em que a restituição é parcial, aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 27 de outubro de 2016, observado o prazo prescricional."

"art. 150, § 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido."

17. Por fim, dúvidas gerais podem ser encaminhadas pelos canais eletrônicos desta Secretaria de Fazenda, como o atendimento virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

II - Conclusão - Resposta

18. Pelo exposto, apresentaremos as indagações do consultante com a adequada resposta:

" Exemplo 1: Empresa com sede em Brasília e filial com sede também em Brasília, ambas no regime normal de apuração. Matriz substituta tributária, compra mercadorias e transfere para a sua filial. Neste caso pagando de forma antecipada o ICMS da filial (ICMS ST) numa transferência entre Matriz e Filial. Irá mudar essa sistemática ou continuará como é hoje, pelo fato da ADI 49 do STF, não prever o caso do Substituto Tributário? "

19. Resposta: A legislação do Distrito Federal, por meio do art. 5º da Lei nº 1.254/96, implementou os efeitos da ADC nº 49 do STF ao ordenamento jurídico distrital. Entretanto, esse fato não impede que outras operações tributadas da cadeia econômica sejam objeto do regime de substituição tributária.

Ao cabo, não se pode olvidar que eventual recolhimento antecipado de operação que não venha a se realizar pode ensejar o direito à repetição de indébito, nos termos do § 7º do art. 150 da Constituição Federal e do art. 26 da Lei nº 1.254/96.

20. Segunda pergunta: "Exemplo 2: Empresa com sede em Brasília e filial com sede também em Brasília, ambas no regime normal de apuração. Pelo entendimento da ADI 49 do STF, não fará a sistemática de débito e crédito entre Matriz e Filial. Neste caso o crédito das compras da matriz serão levados para a filial e quando efetuar a venda dos produtos faz-se a apuração normal creditando dos valores oriundos da matriz e debitando os valores de venda da filial?"

21. Resposta: O tratamento da sistemática de crédito e débito está especificado no art. 5º da Lei nº 1.254/96:

"Da ocorrência do Fato Gerador

Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento: (...)

I – da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte; (...)

§ 8º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e às prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos são assegurados:

I – pela unidade federada de destino, por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada;

II – pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e às prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I.

§ 9º Alternativamente ao disposto no § 8º, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular pode ser equiparada à operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, hipótese em que são observadas:

I – nas operações internas, as alíquotas estabelecidas na legislação;

II – nas operações interestaduais, as alíquotas fixadas nos termos do art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal."

22. Assim, tendo em vista o inciso IV do art. 74, o art. 73 e o inciso I do art. 76, todos do Decreto nº 33.269/2011, este requerimento não cumpriu os requisitos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

23. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2025

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250108-6406, PAULO BARBOSA DE ABREU, ***,396.131-**, 20250213-38830, MARCIO HIRANO, ***,386.861-**, 20250222-53471, DIOLINA EVANGELISTA DE CARVALHO, ***,663.281-**, 20250222-53500, FRANCISCO WILTON ALMEIDA SILVA, ***,051.811-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240304-46973, CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, 24.108.859/0001-87, não comprovação de que o ônus financeiro do ICMS DIFAL foi assumido pela Requerente. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240729--143481, QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA: 02.803.462/0001-72, nos termos do art.15, combinado com o §3º do art.333 do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído, no caso, a empresa Brasília Comércio Atacadista Ltda. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 74, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015367/2024-15, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015365/2024-26, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 74, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015382/2024-63, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015362/2024-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00335241/2024-64, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, p. 10, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 76, de 24 de fevereiro de 2025 ...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 79, de 24 de fevereiro de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 7.290,89 (sete mil duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), em favor da EMPRESA ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, decorrente da diferença de valor excedente não contemplado em empenho para Aquisição de óleos lubrificantes para utilização nas viaturas e equipamentos do CBMDF, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (162841623), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-92, Fonte FCDF, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00181653/2024-03.

VALBER COSTA JÚNIOR
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 80, de 15 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 9º, da Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 9º
VI- farofa tradicional industrializada, com peso máximo de até 250 (duzentos e cinquenta) gramas, em embalagem lacrada pelo fabricante.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando o disposto no inciso VI do art. 5º da Constituição Federal, no inciso XII do art. 94 e no inciso XIV do art. 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 2º

§ 3º O registro terá validade de 03 (três) anos, com possibilidade de renovação por igual período (NR).

Art. 3º.....
Parágrafo único: Poderão ser indicados até 20 (vinte) representantes para credenciamento em cada unidade. No entanto, a cada dia de efetiva prestação de assistência, somente 04 (quatro) credenciados poderão ingressar simultaneamente, com o objetivo de evitar a sobrecarga das atividades e dos procedimentos internos de segurança, além de garantir a participação equitativa dos diversos segmentos religiosos (NR).

Art. 4º Os representantes religiosos voluntários serão cadastrados em cada unidade socioeducativa mediante a apresentação dos seguintes documentos, em formato digitalizado, enviados por e-mail ou em mídia física, presencialmente na unidade (NR):

VII - Certidão de nada consta criminal do TJDF, emitida no site oficial do Tribunal (<https://cnc.tjdf.tj.jus.br/>), Certidão unificada da Justiça Federal, emitida no site oficial (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>) e certidão de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>).

§ 1º A entrega da documentação dos representantes religiosos voluntários à Direção de cada unidade socioeducativa deverá ser feita até o dia 10 de cada mês, com análise concluída até o dia 30 do mesmo mês. Em caso de aprovação, os representantes religiosos voluntários serão notificados por meio eletrônico e somente então será autorizada sua entrada na unidade, a partir do dia 1º do mês subsequente (NR).

§ 5º Após a aprovação da documentação, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado deverá ser assinado pela direção da unidade socioeducativa em que será prestada a assistência religiosa voluntária, bem como pelo representante religioso voluntário (NR).

§ 6º Fica estabelecido o e-mail institucional de cada unidade como forma de contato com as instituições religiosas (NR).

Art. 5º São requisitos para o cadastramento de representantes religiosos voluntários:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos (NR);

Art. 7º.....

§ 4º Fica permitida a entrada de até 04 (quatro) membros por instituição religiosa, simultaneamente (NR).

Art. 8º Fica autorizado o ingresso dos seguintes artigos religiosos, desde que transportados manualmente pelo representante credenciado e não sobrecarreguem as atividades de inspeção e revista da unidade socioeducativa (NR):

V - Instrumentos percussivos: atabaques e pandeiros, limitados a 04 (quatro) instrumentos (NR);
VI - Fio de contas confeccionado em missangas, madeiras ou material plástico, de espessura fina, contendo uma única volta (NR);

VII - Folhas naturais a serem utilizadas em limpeza ritual (NR);

VIII - Banhos espirituais, acondicionados em material plástico transparente (NR).

§ 1º Todos os itens deverão passar por revista por meios mecânicos, com o uso de scanner de objetos e detector de metais disponíveis na unidade socioeducativa, como medida necessária para a preservação da segurança e da ordem interna do estabelecimento (NR).

§ 2º A entrada de outros artigos religiosos fica a critério do diretor da respectiva unidade socioeducativa (NR).

§ 3º Fica permitida a entrada de alimentos fornecidos pela instituição religiosa apenas em ocasiões festivas e eventos religiosos, a critério do diretor da respectiva unidade socioeducativa (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 9º e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 354ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro da entidade constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto Social do Distrito Federal - ISDF	10.569.203/0001-57	00400-00036600/2024-14	27/12/2028	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	11/11/2026	29/08/2028

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Resolução de Diretoria nº 22/2025. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo nº 00092-00000939/2025-16, acolhendo os termos do Relato nº 01/2025-DS, exarado pelo Diretor de Operação e Manutenção, e considerando os termos do Parecer nº 23/2025 da Diretoria Jurídica, e a disponibilidade orçamentária informada pela PPC, a autorização do Sr. Presidente e ainda em atenção ao disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "f" do RILC. RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social, AUTORIZO a contratação da empresa HIDROTRACTOR Ltda, CNPJ 47.211.121/0001-46, no valor de no valor de R\$ 660.400,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter emergencial, com fundamento no artigo 29, inciso XV, Lei nº 13.303/2016, e no artigo 5º, inciso I, alínea "f" do c/c o artigo 117, inciso XV, do RILC, tendo como objeto a prestação dos serviços de remoção mecânica de plantas aquáticas flutuantes no espelho d'água do Lago Paranoá, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme Termo de Referência. AUTORIZAÇÃO: 18/02/2025 – Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Ratificação: 19/02/2025 – Diretoria Colegiada: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente; Walter Lúcio dos Santos Barros -Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio e respondendo pela Diretor Financeiro e Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório Nº 1/2024 - SECEC/GAB/CPAR-PORT345/2023(154759968) da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - Port. nº 345/2023, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento(160988963), bem como a regularidade processual em Nota Jurídica Nº 430/2024 - SECEC/GAB/AJL (155559594), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 00150-00000546/2024-13, calçada no art. 183 c/c 184 c/c 186 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar a Nota Jurídica N.º 263/2024 - SECEC/GAB/AJL (147698177) e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº 00150-00008878/2023-65: REJEITO o Relatório Nº 11/2024 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (145968099), e DECIDO pela ANULAÇÃO do feito contado da emissão do mandado de intimação (138660401), com a consequente realização de todos os atos posteriores, sem prejuízo de que intimações direcionadas ao acusado sejam realizadas pessoalmente, considerando vícios insanáveis com fulcro no súmula 473 do STF c/c Art. 5º, inciso LV, e Art. 37, caput, ambos da Constituição Federal e do artigo 225, incisos II, II e IV, Parágrafo único da Lei Complementar 840/11.

Art. 2º Destituir a Comissão de PAD, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, págs. 46 e 47, em face da Portaria nº 299, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, pag. 7, e PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JULHO DE 2024. publicada em DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, pag. 19.

Art. 3º Requisitar à SUAG a indicação de nova comissão para apurar os fatos constantes no processo 00150-00008878/2023-65,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00005951/2024-28, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com fundamento em Decisão 2 (163480075).

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, página 15.

Art. 2º Reinstaurar Tomada de Contas Especial do Processo 00150-00006207/2024-41, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00003496/2020-01.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24.

Art. 4º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para execução do projeto de paisagismo e Revitalização da Praça 21 de Abril, localizada no SHIGS 707/708 - RA-I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025; o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários; a Resolução nº 02/2024 CAF Fundurb e o que consta do Processo Sei nº 00110-00002069/2024-70, resolvem:

Artigo 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901- Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Para: U.O – 22.101- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

I - OBJETO: Execução do projeto de paisagismo e Revitalização da Praça 21 de Abril, localizada no SHIGS 707/708 - RA-I.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 168, Valor: R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), para execução em 2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o desdobro do Lote 6/6, Trecho 04, situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005734/2024-04, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 6/6, Trecho 04, situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 192/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 192/2020.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta Portaria passam a ser:

I - Lote 6/6A, Trecho 04, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I;

II - Lote 6/6B, Trecho 04, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I;

III - Lote 6/6C, Trecho 04, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; e

IV - Lote 6/6D, Trecho 04, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 192/2020 e Memorial Descritivo - MDE 192/2020.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 058/07 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 192/2020 e MDE 192/2020 no que se refere ao desdobro do Lote 6/6, Trecho 4, situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, situado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, conforme Processo SEI 00390-00001287/2025-97."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 123, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 199/2024, referente à alteração de sistema viário existente na PA 2 Setor Habitacional Mangueiral, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00307-00000830/2024-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 199/2024, referente à alteração de sistema viário existente na PA 2 Setor Habitacional Mangueiral, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE- PH 015/2009, referente ao Projeto de Urbanismo - URB-PH 015/2020/09, com a seguinte redação:

"Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 199/2024, no que se refere à alteração de sistema viário existente na PA 2 Setor Habitacional Mangueiral, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII, conforme processo SEI nº 00390-00008799/2024-01"

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2024, página 22, o ato que exonou CAMILA LEITE DE OLIVEIRA CARVALHO, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CPC-08...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-08...”, o ato que nomeou MILENA REGIS VALENTE DE MELO, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CPC-08...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-08...”.

No Decreto de 20 de fevereiro de 2025 publicado no DODF nº 37 de 21 de fevereiro de 2025, páginas 19 e 20, o ato que exonou, a pedido, RANIERE ALVES DE SOUZA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2025.”; o ato que exonou, a pedido, PATRICIA SILVA SALVIANO, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2025.”; o ato que exonou WALKÍRIA SANTOS DO AMARAL, ONDE SE LÊ: “EXONERAR WALKÍRIA SANTOS DO AMARAL...”, “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, WALKÍRIA SANTOS DO AMARAL...”, “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2025.”; o ato que exonou, a pedido, MAIRLA LORENA DE OLIVEIRA SILVA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2025.”; o ato que exonou, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2025.”; o ato que exonou ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA, ONDE SE LÊ: “...ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA...”, LEIA-SE: “...ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA...”.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e inciso II do art. 7º e art. 17º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras que compõem a equipe técnica e desempenharão as funções de Responsáveis Técnicas dos serviços e obras de Engenharia da Vice- Governadoria do Distrito Federal:

I - ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 1713076X, CREA 32597/D-DF, que atuará como Membro Responsável Técnica.

II - ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 1712598-7, CREA 26715/D-DF, que atuará como Membro Responsável Técnica.

Art. 2º O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exime o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla conforme art. 42 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023.

Art. 3º Os membros da equipe poderão atuar como Responsáveis Técnicas separadamente ou em conjunto na contratação de obras ou serviços de engenharia, inclusive na contratação dos serviços de engenharia que trata da alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 93, de 09 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 12 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00000820/2025-44, resolve:

Art. 1º Designar VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA, matrícula: 1.722.654-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto, em casos de afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais) e pelo artigo 2º, inciso XIV, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.483, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 e suas alterações, diretamente subordinada à Administradora Regional do Gama, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais da Administração Regional do Gama.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam a apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação, considerando as disposições previstas no instrumento de pactuação da parceria, bem como no ato normativo setorial e nas demais legislações correlatas;

II - Subsidiar o(a) gestor(a) ou a comissão gestora de parceria, com orientações técnicas;

III - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o(a) gestor(a) ou a comissão gestora de parceria;

IV - Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando necessário;

V - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo (a) Gestor (a) da Parceria ou comissão gestora da parceria, com frequência mínima anual;

VI - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação;

VII - Apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VIII - Definir seu calendário de reuniões;

IX - Lavrar ata de cada reunião, registrando as decisões; e

X - Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, nas parcerias com vigência superior a um ano.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 05 (cinco) servidores representantes desta Administração regional do Gama.

§ 1º A participação do servidor como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada como serviço de relevância pública.

§ 2º É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) servidor efetivo.

Art. 5º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configura conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será integrada pelos seguintes servidores:

I – GILMAR MARTINS PEREIRA, Matrícula: 1.693.710-4 ;

II – JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, Matrícula: 174.475-5;

III – IGGOR TEIXEIRA FARIAS, Matrícula: 1.711.424-1;

IV - VITORIA ARAUJO GOMES, Matrícula: 1692055-4;

V – DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, Matrícula: 1.711.425-X.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 6º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II, do art. 6º.
Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da Administração regional do Gama ou de forma remota, por meio de videoconferência.

Art. 8º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a que se refere o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, emitido pelo Gestor da Parceria, deverá ser homologado pela Comissão de Monitoramento e aprovado pela autoridade superior.

§ 1º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na respectiva parceria;

§2º É vedada a acumulação de função de gestor, simultaneamente, à de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais) e pelo artigo 2º, inciso XIV, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, de caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.483, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 e suas alterações, diretamente subordinada à Administradora Regional do Gama, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais da Administração Regional do Gama.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos seguintes servidores:

- I – MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, Matrícula: 17118123;
- II – ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Matrícula: 1744712;
- III – OHANNA ATANUSSE MOTA DO NASCIMENTO, Matrícula: 17235472;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II, do art. 2º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ERIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, matrícula nº 0.158.425-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA - Matrícula 0.092.811-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Executores, Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 053.516 (163113011) celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo-SEI nº 00131-00002535/2024-14, que trata da prestação de distribuição e fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR para atender as áreas comuns e da sala sede da Administração Regional do Gama - RA II dentro da Feira Permanente do Gama, exercendo as competências elencadas nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/20010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA - Matrícula 0.092.811-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e ERIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, matrícula nº 0.158.425-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 053.518 (162729367) celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo SEI n.º 00131-00002547/2024-49, que trata da prestação de distribuição e fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR nas unidades de consumo dos prédios e próprios da Administração Regional do Gama-RA II, exercendo as

competências elencadas nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/20010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, do art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula: 91.309-X, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 horas semanais, com reavaliação em 1 (um) ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 21/02/2025, com base no Laudo Médico Pericial nº 95/2025. Processo 00146-00001118/2024-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000247/2025-66, resolve:

Art. 1º Designar HANA RÚBIA DEFLON, matrícula 172.478-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º Dispensar JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 1.715.210-0, ocupante do cargo público de natureza especial de Chefe da Ouvidoria, da substituição de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Designar ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 174.568-9, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 17/02/2025.

Art. 4º Designar DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, ocupante do Cargo Efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da substituição de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho para a implantação de gestão de riscos e programa de integridade na Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, norma ISO 31.000:2018.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8, Chefe da Assessoria de Planejamento; TEMÍZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1.716.828-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território; SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1.716.393-5, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer; SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 1.715.038-8, Gerente da Gerência de Administração Geral; JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 1.715.210-0, Chefe da Ouvidoria; STEPHANIE CAROLINE TANIZAKI DE SOUSA, matrícula 1.719.302-8, Chefe da Assessoria de Comunicação; MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento e HANA RUBIA DEFLON, matrícula 172.478-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8 e, nos seus impedimentos legais e eventuais, substituído por HANA RUBIA DEFLON, matrícula 172.478-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de novembro de 2021, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar eventuais prejuízos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados à autorização de uso de área pública descrita no Processo nº 0137-002788/2000, a ser composta pelos servidores: LEONARDO SOARES DE SANTANA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 91.435-5, e GALENO RIBEIRO DE MOURA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.719.932-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Designar o Servidor DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174813-0, para atuar como substituto eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - IMGG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br, na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 105, parágrafo único, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - IMGG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br, na Plataforma Transferegov.br.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros:

I - JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 0.174.702-9, que exercerá a função de presidente;

II - MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1.715.949-0, membro;

III - LUANA PILLAR P. M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.286-3, membro;

IV - BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.405-7, membro;

V - JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8, membro;

VI - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, membro; e

VII - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0, membro.

Parágrafo único. O membro Márcio Augusto Almeida Ferreira será o substituto do Presidente do Comitê em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A participação nas atividades do Comitê de Aplicação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 03 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, NÁDIA DA GLORIA SILVA, matrícula nº 1.668.204-1 para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000955/2025-77.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00000471/2025-17, com o objetivo de realizar o estudo técnico necessário a obtenção de melhor solução, conforme Documento de Formalização de Demanda (163165939).

Art. 2º Designar os servidores WILSON FURTADO DE AZEVEDO - 1º Ten. QOBM/Cond., matrícula GDF nº: 1714659-3, para atuar como Integrante da área demandante; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº: 1.430.901-7, para atuar como Integrantes da área Técnica; e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº: 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel via satélite, de âmbito nacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites, conforme Documento de Formalização de Demanda (163165939).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (163165939), tem até 90(noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.712.298-8, para atuar como Gestora da contratação; ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 1.714.056-0, para atuar como Gestora substituta; CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula nº 1.715.365-4 para atuar como Fiscal Técnica; e FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1.690.729-9 para atuar como Fiscal Técnico substituído no âmbito do Contrato nº 53258/2024 (162444354) firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, tal contratação visa atender necessidades da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, localizada na SHIS - QI 11, conj. 09, casa 09 - Lago Sul/Distrito Federal, conforme descrito nas especificações contidas no Termo de Referência (152590784).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8666/93; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FABIO DA SILVA NASCIMENTO - 1º SGT QBMG-1, matrícula 1.723.381-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico titular, IRON DO PRADO, matrícula 1.669.327-2, para atuar como Executor/Fiscal Técnico suplente no âmbito da execução do Contrato Nº 02/2021 - SIGGO 42658 - CASA CIVIL (54492831), firmado, com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme Ofício 5 (163513540).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 8666/93, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica estabelecido que, em razão da substituição do servidor público, conforme designação contida nesta Ordem de Serviço, o servidor designado assume imediatamente a função, passando a exercer as responsabilidades atribuídas a partir desta data.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores titulares e suplentes, no âmbito do Termo de Credenciamento celebrado entre o Distrito Federal e a Leiloeira Credenciada JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, que tem por objeto o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEFP/CGI/DIPAT/GEPAT/NULEI (158094401) e do Edital nº 001/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (158095144), e respectivos anexos:

TITULAR- MATRÍCULA	SUPLENTE- MATRÍCULA	ÓRGÃO	TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	PROCESSO DA CONTRATAÇÃO
RENÉ MENDES LOPES 115.400-1	HEROTILDES RODRIGUES GOMES 39.684-2	SEEC- DF	Termo de Credenciamento nº 02/2024 - Seec	JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK	00040- 00029369/2019-73

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Termo de Credenciamento nº 02/2024 - Seec, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Fiscalização da Nota de Empenho 2025NE00953 (160560559), nos termos EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024 - Colic/SCG/Secont/Seec (160241917), Ata de Registro de Preços nº 0367/2024 (160242758), Proposta de Preço (160242869) e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 0068/2025 (160243215), no valor total R\$ 2.874,50, constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00000750/2025-74, a saber:

I - FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula: 285.713-8, para atuar como Fiscal Titular; e

II - MARIANA BALBINO DE ANDRADE, Assessora Especial, matrícula: 284.593-8, para atuar como Fiscal Suplente;

Art. 2º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9028/2019, e respectivos anexos, a saber:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA 43.039-0	VALDIR FERNANDES COELHO 43.462-0	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gerência de Fiscalização de Mercadoria - NUFIT II	040238/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034631/2019-00	06

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9028/2019, e respectivos anexos:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 283.853-2	KARINE CARDOSO MOURA NUNES 197.626-5	Secretaria de Desenvolvimento Social	CRAS - Taguatinga	040236/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034628/2019-88	03

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023-COLIC/SCG/SECONTU/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00023476/2023-13	CONTRATO: 49737/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 07	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - NO ÂMBITO DA RA-XIV	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.179.143-2	RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS	174.634-0

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II	LEIDA MARIA NUNES SILVA	249.581-3	JAMIL MELO DE MIRANDA	1.723.490-5

PROCESSO: 04033-00023206/2023-02	CONTRATO: 49736/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SETUR - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT DA ASA NORTE	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	284.151-7	GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE	282.369-1

PROCESSO: 04044-00020012/2024-62	CONTRATO: 51960/2024	ATA nº - GRUPO: 173/2024 - GRUPO 03	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CRAS TAGUATINGA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	283.853-2	LUIZ CARLOS DA SILVA	175.157-3
SEEC - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE - NUFIT II	ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA	43.039-0	VALDIR FERNANDES COELHO	43.462-0
SEDET - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA	BAIRON NUNES DA SILVA NETO	278.105-0	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	281.200-2

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00008265/2025-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 285308-6, Assessor Especial, como membro fiscal; CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 0174759-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro fiscal e ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula nº 174.869-6, Gerente de Administração de Imóveis, como membro fiscal e presidente, para comporem a Comissão Especial para Fiscalização dos Contratos nºs 51745/2024 - Processo 00428.00000594/2024-69; 52266/2024 - Processo 04044.00006915/2024-31; 52327/2024 - Processo 04044.00005093/2024-71; 52343/2024 - Processo 04044.00012540/2024-48; 52350/2024 - Processo 04044.00010490/2024-64; 52366/2024 - Processo 04044.00025510/2024-00; 52938/2024 - Processo 04044.00024647/2024-39; 52944/2024 - Processo 04044.00026016/2024-54 e 53381/2025 - Processo 04044.00041364/2024-51. Os referidos contratos são celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec) e a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de fevereiro de 2025

Processo: 0052-000282/2011. Interessada: FRANCINE SOARES DA CUNHA. Assunto: CESSÃO DE PESSOAL.

I - Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão da servidora FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula 180.031-0, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes

condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

II - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00010-00002534/2021-76. INTERESSADO: UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, matrícula 222.084-9, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 235, de 18/12/2023, pág. 48, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 06/03/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; vLei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00010-00000072/2024-03. INTERESSADA: FERNANDA DOS SANTOS AMORIM. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor da servidora FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 54, de 19/03/2024, pág. 16, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 31/03/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00010-00000360/2023-79. INTERESSADO: SILVON DE OLIVEIRA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.430.935-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 59, de 26/03/2024, pág. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 12/04/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00010-00000505/2022-51. INTERESSADO: WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 213.254-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 22, de 31/01/2024, pág.24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 23/03/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00010-00002291/2022-57. INTERESSADA: TAIANA ALVES MONTEIRO SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora TAIANA ALVES MONTEIRO SOUZA, matrícula 1.657.469-9, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 62, de 02/04/2024, pág. 48, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 16/04/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00138-00005716/2024-13. INTERESSADO: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 56.331-5, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Administração Regional de Ceilândia (RA-CEIL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2025. D) FINALIDADE: atuar no Gabinete do Administrador, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-CEIL, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 23522.000742/2025-16. INTERESSADA: ANALY DA SILVA MACHADO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula 1.684.912-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Universidade de Brasília (UNB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar no Hospital Universitário de Brasília (HUB), no âmbito do Convênio nº 027540/2024-SES/DF, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030040/2024-98, resolve:

DESIGNAR DEBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 92.052-5, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2025, por motivo de abono anual de ponto do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00007266/2025-76, resolve:

DESIGNAR JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula nº 163.133-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Subsecretaria de Processos e Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00008393/2025-92, resolve:

DESIGNAR TAUANE CELINA DINIZ, matrícula nº 285.288-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00014290/2023-65, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 92, o ato que designou JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula nº 174.254-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TATIANE SARAN LISBOA, matrícula nº 1.431.281-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 28 de março de 2025, dos servidores THIAGO CUNHA DE MORAES, matrícula nº 280.498-0 e LUCAS ALVARENGA, matrícula nº 280.644-4, para participarem da 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a ser realizado na cidade de Belém/PA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00024411/2024-01.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 18 a 21 de março de 2025, do servidor THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula nº 271.925-8, Assessor Especial (Suop/Sefin/Seec), para participação no evento XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento, a ser realizado na cidade de Vitória-ES, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00006906/2025-21.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 17 a 20 de março de 2025, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais (Seec), para participação nas reuniões do 78º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, a ser realizado na cidade de Teresina/PI, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00006049/2025-69.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00008229/2025-85, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ESIO VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 36.762-1, 7º quinquênio, período 18/01/2020 a 15/01/2025; GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, 6º quinquênio, período 26/01/2020 a 23/01/2025; EDNA MARIA DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 43.229-6, 6º quinquênio, período 15/10/2019 a 10/01/2025; IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI, matrícula nº 43.380-2, 6º quinquênio, período 03/02/2020 a 31/01/2025; RODRIGO TORRES PONTES, matrícula nº 44.154-6, 6º quinquênio, período 26/01/2020 a 30/01/2025; MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula nº 44.167-8, 6º quinquênio, período 21/01/2020 a 18/01/2025; MARCIA GARDENIA OLIVEIRA, matrícula nº 44.207-0, 6º quinquênio, período 30/12/2019 a 28/01/2025; ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula nº 44.271-2, 6º quinquênio, período 05/01/2020 a 02/01/2025; HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, 6º quinquênio, período 21/01/2020 a 18/01/2025; VANDERLEY ALVES MOREIRA, matrícula nº 44.531-2, 6º quinquênio, período 02/02/2020 a 30/01/2025; JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 44.717-X, 6º quinquênio, período 31/01/2020 a 28/01/2025; CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 44.793-5, 6º quinquênio, período 01/02/2020 a 29/01/2025; LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula nº 44.911-3, 6º quinquênio, período 03/02/2020 a 31/01/2025; LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 110.186-2, 6º quinquênio, período 12/01/2020 a 09/01/2025; ANA PAULA APARECIDA BORGES, matrícula nº 137.303-X, 5º quinquênio, período 09/01/2020 a 08/01/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00030259/2024-97, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 345, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, referente à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO GOMES, matrícula nº 41.992-3, o ato que retificou a o 6º quinquênio para 1º quinquênio, período 05/08/2019 a 02/08/2024;

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 345, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, referente à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA DE MORAIS CARVALHO, matrícula nº 42.438-2, o ato que retificou a o 6º quinquênio para 1º quinquênio, período 21/08/2019 a 18/08/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00031165/2024-35, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 346, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 23, o ato que concedeu Licença-Servidor, a ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 19/08/2019 a 26/08/2024...", LEIA-SE "...7º quinquênio, período 19/08/2019 a 26/08/2024..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-001878/2016, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 45, de 11 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2024, pág. 31, o ato que averbou o tempo especial laborado em condições insalubres do servidor PAULO HENRIQUE SEABRA, matrícula nº 43.624-0, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...detentor do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor PAULO HENRIQUE SEABRA, matrícula nº 43.624-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de fevereiro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00008341/2025-16.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00050-00023341/2024-52 INTERESSADO: IGOR MAIA DE CASTRO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL 1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor IGOR MAIA DE CASTRO, matrícula 1.683.183-7, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO: indeterminado. D) FINALIDADE: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; arts. 3º e 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. 2) A disposição encerra-se com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04035-00011474/2024-06 INTERESSADA: FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 278.338-X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES) para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C)

PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SEDET, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04028-00000075/2025-45. INTERESSADO: LUCAS RODRIGUES QUARESMA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na função gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador, da Coordenação de Almoxarifado e Estoque, da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A (CEB-IPES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, II, 19 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do inciso II do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao servidor FELIPI DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 233.517-4, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, conforme processo nº 00080-00231528/2020-92.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, matrícula nº 259.758-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00046343/2025-99.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora ESDRAS RIBEIRO MAIA, matrícula nº 2000.695-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00012852/2025-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao o Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, à servidora KATRYNE HOLANDA SILVA, matrícula nº 257.271-0, conforme processo nº 00080-00048757/2025-52.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao o Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, à servidora MARIANA VAZ LANDIM, matrícula nº 244.730-4, conforme processo nº 00080-00045412/2025-47.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 201.609-5, 235.823-9, JEFERSON ANDRIS LIMA LOPES, 10,00, 01/06/2019, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 244.673-1, JOAO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, 9,00, 10/03/2023, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 9,59, 03/08/2023, APROVADO; 246.963-4, MARIA ERINEIDE ALVES BEZERRA, 10,00, 25/11/2023, APROVADO; 247.043-8, JESSICA DE AMORIM GOMES, 9,78, 25/11/2023, APROVADO; 247.073-X, ALINE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, 10,00, 20/01/2025, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.650-4, LOIANNE ROCHA LIMA MONTEIRO, 9,97, 16/02/2025, APROVADO; 248.661-X, GLACIELA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, 10,00, 22/01/2025, APROVADO; 248.679-2, ELIZANGELA JESUS DE SOUZA, 10,00, 20/02/2025, APROVADO; 248.706-3, BRUNA VITAL MARTINS DE SOUZA, 10,00, 15/12/2024, APROVADO; 248.713-6, JORDANAH S. FORTES DE OLIVEIRA, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 248.740-3, BRUNNA GUIMARÃES RODRIGUES, 9,94, 15/12/2024, APROVADO; 248.836-1, FABIANA MATTOSO LOURENCO, 10,00, 05/02/2025, APROVADO; 248.838-8, ANDRESSA LOPES DOS SANTOS, 8,80, 25/01/2025, APROVADO; 248.856-6, HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 9,90, 28/01/2025, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.924-9, ADRIANA GONCALVES SILVA, 9,88, 15/02/2025, APROVADA; 247.974-5, JURIMAR BARBOSA DA SILVA, 10,00, 21/06/2024, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022: 249.073-0, RONILSON SILVEIRA DE FRANCA, 8,22, 26/01/2025, APROVADO; 249.075-7, ROSANA DE SOUZA CAVALCANTE, 10,00, 31/01/2025, APROVADO; 249.079-X, PATRICIA MARQUES DO CARMO SANTANA, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.080-3, MARCO ANTONIO DE SOUZA, 10,00, 31/01/2025, APROVADO; 249.081-1, UELBER VIEIRA DOS SANTOS, 10,00, 31/01/2025, APROVADO; 249.082-X, ANTONIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, 9,90, 31/01/2025, APROVADO; 249.083-8, ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.085-4, DANILLA PEREIRA ALMEIDA, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.088-9, WELLINGTON A. DE LIMA MASCARENHAS, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.089-7, JOSE GERALDO TEIXEIRA, 10,00, 29/01/2025, APROVADO; 249.090-0, ANDRE VILELA DE FREITAS, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.091-9, CESAR AUGUSTO KOENIGKAN, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.093-5, GISELE MARQUES DE SOUZA, 10,00, 26/01/2025, APROVADO; 249.094-3, ARY BERNARDINO, 10,00, 28/01/2025, APROVADO; 249.095-1, THAIS DA SILVEIRA ESTACIO MAFRA, 10,00, 27/01/2025, APROVADO; 249.097-8, KAROLINE ELENI DOS SANTOS RIBEIRO, 9,65, 30/01/2025, APROVADO; 249.099-4, RAID A MARTINS VIEIRA, 10,00, 26/01/2025, APROVADO.

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991, regulamentado pelo Decreto nº 14.648/1993, e Emenda Constitucional nº 19/1998, dos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1992: 47.433-9, ROBERTO JOSE DA SILVA, 5,00, 15/07/1994, APROVADO.

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1997: 32.152-4, GABRIEL ANTONIO NEVES DOS ANJOS, 7,00, 06/04/1999, APROVADO.

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1998: 36.199-2, ANA PAULA FONSECA DE LIMA, 7,00, 20/01/2001, APROVADO.

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2000: 201.609-5, IZONETE LUIZA DOS SANTOS VIEIRA, 7,00, 28/02/2003, APROVADA.

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2003: 206.217-8, CLAUDIA DA SILVA COSTA, 10,00, 13/05/2006, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 15% na jornada de trabalho, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS SANCHES, matrícula nº 258.910-9, conforme Laudo Médico Pericial nº 49/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00223992/2024-39.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor COSME ANDRÉ DE MOURA, matrícula nº 300.161-X, que concluiu que o evento ocorrido em 17/09/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00271323/2024-73.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora KELIANE LIMA PONTES, matrícula nº 225.357-7, que concluiu que o evento ocorrido em 14/09/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00285380/2024-30.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora MARGARETH MEDINA BIANCHI, matrícula nº 300.664-6, que concluiu que o evento ocorrido em 07/08/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00225916/2024-68.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora MONIKA JANE CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 222.798-3, que concluiu que o evento ocorrido em 12/06/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00231161/2024-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo.

AGISSEA MARIA OLIVEIRA SANTOS, 02263459, 00080-00051245/2024-92; ALEXANDRE RODRIGUES BARROS, 02290634, 00080-00290983/2023-72; AMANDA GOMES ARAUJO PORTO, 02299453, 00080-00204558/2023-79; ANA PAULA BARBOSA LIMA, 01753215, 00080-00243682/2023-50; ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO, 00329754, 00080-00219119/2023-61; BIANCA SANTANA DE ALCANTARA, 02106892, 00080-00148257/2021-96; CARLA RODRIGUES ABREU, 00390976, 00080-00087386/2024-43; CARLOS HENRIQUE SILVA BITTENCOURT, 0222500X, 00080-00215598/2023-46; CONSTANCA CODECO VELLOSO, 00315648, 00080-00176478/2023-16; DANIELA VIEIRA CARVALHO, 00311286, 00080-00125869/2023-72; EVALDO CARVALHO FERNANDES, 0039064X, 00080-00234370/2023-55; FABIO ROBSON DE ALMEIDA, 00389005, 02051184, 00080-00051001/2023-29; FLORIPEDES GOMES DE ABREU SILVA, 02020750, 00080-00222010/2023-19; GILBERTO GARCIA LEAL, 00335703, 00040-00034020/2020-97; GISELLY SOARES PEREIRA NUNES, 02262681, 00080-00181923/2022-89; ISAUQUE; FRANCISCO DA SILVA LIMA, 00373079, 00080-00218404/2023-64; IVAN BATISTA DE TOLEDO, 02057255, 00080-00285914/2022-66; IVONEIDE M. DE MESSIAS SILVA, 00300284, 00080-0004311/2025-16; JULIO DALTRO FREITAS DE FREITAS, 02279924, 00080-00084383/2020-24; KELLEN N. DE FARIA ARAUJO ALVES, 0031403X, 00080-00266338/2023-39; LEILA EUZEBIO DA SILVA, 00355267, 00080-00352593/2024-84; LUANA GERALDO DA CRUZ, 01810898, 00080-00108095/2021-53; MARIA DE LOURDES FERREIRA BRITO, 0210797X, 00080-00237521/2023-27; MARIA DORANY BRITO DA SILVA PINTO, 00389668, 00080-00277916/2023-62; MARIA E. DE M. FRANCO DE OLIVEIRA, 00594261, 00080-00109943/2023-11; MARISE MARIA DE CARVALHO, 00383244, 00080-00123073/2023-85; MAURIZA FERREIRA SOBRINHO, 02048949, 00080-00252006/2023-77; MONICA MARIA DA SILVA, 2134675, 00080-00152150/2023-12; NEIDE FERNANDES DO CARMO NOGUEIRA, 02025787, 00080-00013638/2023-17; PATRICIA RAMOS DE FREITAS, 02201291, 00080-00015602/2023-78; SANDRA HOLANDA E SILVA, 00312711, 00080-00276819/2023-52; SHEILA MARA SANCHES NASCIMENTO, 02031523, 00080-00202794/2020-16.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF 99, de 27/05/2022, pág.59, a publicação da readaptação da servidora ADYLANE GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 229.555-5, conforme processo nº 00080-00145035/2021-11.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF 169, de 03/09/2024, pág. 30, a publicação da readaptação da servidora MÁRCIA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 31.009-3, conforme processo nº 00080-00024954/2023-14.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF 233, de 06/12/2024, págs. 38 e 39, a publicação da readaptação da servidora KAREM FERNANDA ALVES FERNANDES, matrícula nº 2423.367, conforme processo nº 00080-00179560/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000263/2025-23, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23

(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 19/02/2025 a 25/02/2025 e 26/02/2025 a 20/03/2025, respectivamente, ao servidor, LEONARDO RODRIGUES COSTA, matrícula 3220140-0, pelo nascimento do dependente, Ravy Leonardo Rodrigues da Silva, em 19/02/2025, conforme requerimento apresentado no processo 04031-00000263/2025-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC 840/2011, e conforme Processo 04001-00003227/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL HIGINO LOPES MENEZES, Matr. 285717-0, para substituir o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência do INAS, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 126, de 09/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/2024, pág. 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria N.º 375, de 20 de agosto de 2024, que designou o servidor SIDINEY DE SOUZA BREGUEDO, matrícula 0172472-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198072-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: TAZZIO VANNI, matrícula: 1.712.152-3.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, matrícula: 1.680.354-X

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 14395045, Especialista em Saúde Pública; LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, matrícula 17112044, Especialista em Saúde Pública, ANA PAULA CARVALHO BELO, matrícula 16777670, Técnico em Saúde; ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU matrícula 14329581; Técnico em Saúde; SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, matrícula 01795635, Técnico em Saúde; LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, Especialista em Saúde, matrícula 17093538; FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, Especialista em Saúde Pública, matrícula 17093457; WALLAS DE ARAÚJO DE

CASTRO, matrícula 16865200, Técnico em Saúde, SANDRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1709643X, Especialista em Saúde Pública, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência Regional de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência Regional de Saúde Norte, publicada na Ordem de Serviço nº 42, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, página 38, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FÉO, matrícula 146651-8, Técnico em Saúde; DENILSON DOS SANTOS SILVA matrícula 1442608-0, Técnico em Saúde; CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO, matrícula 1709351-1, Especialista em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência Regional de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada na Ordem de Serviço nº 58, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 21, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 1.433.427-5, Técnico Administrativo, para substituir o Diretor de Transportes, símbolo CPE-07, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula 1.711.224-9, Contadora, para substituir o Gerente de Planejamento da Frota, símbolo CC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KELMA ASSUNÇÃO RABELO, matrícula 1.433.427-5, Técnica Administrativo, para substituir a Gerente de Avaliação e Gestão da Frota, símbolo CC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora BEATRIZ TAVARES DE ASSIS, matrícula 1.720.650-2, Gerente de Avaliação da Gestão da Frota, para substituir o Gerente de Manutenção da Frota, da Diretor de Transportes, símbolo CPC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 20 (vinte) horas semanais, da servidora MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.438.847-2, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, fornecido pela Escola de Governo Fiocruz - EGF/Fiocruz Brasília, durante o período de 07/03/2025 a 10/03/2027, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00074404/2025-82.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de PEDRO DE PAIVA BARCELLOS, matrícula: 17239125, na qualidade de Pensionista viúvo e JOÃO CAMAROTTI BARCELOS matrícula: 17239176, na qualidade de Pensionista descendente, em razão do óbito em 12/01/2025 do(a) servidor(a) JULIA CAMAROTTI CALDAS GOUVEIA BARCELLOS, matrícula: 01796909, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Psicólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00060502/2025-32.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 67, a homologação do resultado final do estágio probatório da servidora LORENA PEREIRA FLAVIO, matrícula 16877683, Técnica de Laboratório – Patologia Clínica, admitida em 31/08/2018, considerando que a servidora esteve afastada para exercício de cargo em comissão no período de 05/08/2021 a 31/12/2024, conforme Processo: 00060-00070642/2025-19.
HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitida em AGOSTO/2018, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUL...: - 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16877683; LORENA PEREIRA FLAVIO; 31/08/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,68.
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço que completou o interstício no mês de JANEIRO/2025, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.
Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUL...: - 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16877683; LORENA PEREIRA FLAVIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIO MARQUES DA SILVA, matrícula 0137710-8, MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, lotada na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 37ª Jornada Centro-Oeste de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Vitória - ES, com afastamento pretendido no período de 26/03/2025 a 30/03/2025, conforme Processo SEI 00060-00031490/2025-39.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao SERVIDOR PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Matr.14420716, Médico Infectologista, 3º Qq - 24/02/2018 a 22/02/2023, processo SEI 00060-00577842/2018-79. HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA, matr.01461745, Médico Clínico, 4º Qq - 15/01/2019 a 13/01/2024, processo SEI 0285-000038/2010.
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da

Administração, à servidora ANA LUCIA BORGES SILVEIRA - Matr.01815431, Técnica em Radiologia, 3º Qq - 17/08/2019 a 15/08/2024, processo SEI 00060-00070856/2022-42. JERONIMO GONÇALVES DE CASTRO, matr.01235966, técnico em enfermagem, 8º Qq - 11/01/2020 a 08/01/2025, processo SEI 0061-039957/1992.
RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00452723/2024-52, resolve:
Art. 1º Atualizar a Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:
I - Coordenador: LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula 16638549, componente de apoio à gestão, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;
II - Coordenador Substituto e Componente Apoio Técnico: MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula 1740601, componente de apoio a gestão, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;
III - Secretário Executivo: JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 17070856, componente de apoio a gestão, SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;
IV - Componente Apoio Técnico, FLÁVIA FREIRE MARTINS, matrícula 1568280, Comitê de Óbito Materno e Infantil da Região Centro-Sul;
V - Componente Apoio Técnico, EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATI, matrícula 0140198-X, Comitê Regional de Transmissão Vertical e SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI;
VI - Componente Apoio Técnico, CAROLINE DE SANTANA BARBOSA, matrícula 7072085, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GENF;
VII - Componente Apoio Técnico, PATRÍCIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA CUTRIM, matrícula 1.707.177-1, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GPMA;
VIII - Componente Apoio Técnico, LAÍSSA FEITOSA CUNHA, matrícula 1696816-6, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GEAQ;
IX - Componente Apoio Técnico, VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1740210, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GERCS;
X - Componente de apoio assistencial, ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, matrícula 140659-0, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA;
XI - Componente de apoio assistencial, MAYARA DE AGUIAR BRITO, matrícula 1440140-1, representante do Banco de Coleta de Leite Humano lotação SRSCS/DIRASE/GSA1/POLI RF1;
XII - Componente de apoio assistencial, LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula 192993-3, lotação SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU;
XIII - Componente Apoio Técnico, SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 159617-9, lotação SES/SRSCS/HRGU/GEMERG;
XIV - Componente Apoio Técnico, CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010, lotação SES/SRSCS/HRGU/NHEP;
XV - Componente de apoio assistencial, DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 1682410-5, lotação SES/SRCS/HRGU/GENF;
XVI - Componente de apoio assistencial, FABIANO CUNHA GONÇALVES, matrícula 145155-3, representante do HMIB, SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO
XVII - Componente de apoio assistencial, FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 17025729, representante HRAN, HRAN/GACIR/UGO.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 11 de fevereiro de 2025, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 21 de fevereiro de 2025, pag. 26. ONDE SE LÊ: "...
Art.1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição: ...X - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, matrícula 140023-1...", LEIA-SE: "...X - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, matrícula 188967-2...".
RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 58, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2025, pag. 91. ONDE-SE LÊ: "...Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, conforme aduz: I - Coordenação: Leticia Caixeta Dias Souto, fisioterapeuta, matrícula 14326493, suplente: MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 1411888...", LEIA-SE:

“...Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, conforme aduz: I – Coordenação: Leticia Caixeta Dias Souto, fisioterapeuta, matrícula 14326493, suplente: FLAVIA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17069173...”.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00590125/2024-81, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço Nº 24, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29 de janeiro de 2025. ONDE-SE LÊ: “...MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 36587-2, suplente, Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante...HELTON CHARLES VIEIRA, matrícula 284.841-1, suplente, Gerência do Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way - GEGUA, Secretaria de Limpeza Urbana – SLU...”, LEIA-SE: “...MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 36588-2, suplente, Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante...HELTON CHARLES VIEIRA, matrícula 284.851-1, suplente, Gerência do Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way - GEGUA, Secretaria de Limpeza Urbana - SLU...”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUZANE PINTO FIGUEIREDO, 145.208-8, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 508 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 23 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 03 de outubro de 2001 a 25 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00402901/2024-02.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIS CLAUDIO SILVA, 136.550-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.140 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 15 dias, prestado ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo órgão, no período de 29 de janeiro de 1994 a 13 de março de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00533826/2024-12.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso II, alínea “b” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 17093147, 1º quinquênio: 25/04/2018 a 23/04/2023, processo: 00060-00089092/2025-10.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a HILDAMARA BANDEIRA GOMES, matrícula 1707133X, pelo nascimento de seu filho João Pedro Gomes Ferreira, Data/Nascimento: 05/02/2025, processo: 00060-00094672/2025-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada: MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA, 1.704.713-7, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.026 dias, ou seja, 19 anos, 3 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de março de 2002 a 12 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 30 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00612317/2023-74.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 155, de 29 de julho de 2020, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VITORIA VERLENE BORGES DA SILVA, matrícula 1507257, ONDE SE LÊ: “... 2ºquinquênio: 28/05/2015 a 25/05/2020 ...”, LEIA-SE: “...3ºquinquênio: 28/05/2015 a 25/05/2020, processo: 00060-00266343/2019-30. Retificada a fim de corrigir o número do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 215, de 14/02/2023, publicada no DODF nº 34, de 16/02/2023, página 28, a qual designou GABRIELLA GOMES MADEIRA, matrícula: 16970179, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora TEREZA ISAURA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 16850106, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00002596/2023-63.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTO DE FREITAS, 1.672.194-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.823 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 28 dias, prestados à PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1997 e 1º de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00365847/2020-75. BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE, 1.443.712-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 340 dias, ou seja, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 31 de março de 2004, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de março de 2008 a 02 de julho de 2008 e 03 de dezembro de 2012 a 05 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00292340/2024-19. BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE, 1.443.712-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.610 dias, ou seja, 4 anos e 5 meses, prestados à Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás-GO no período de 07 de julho de 2008 a 02 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00292340/2024-19. PEDRO ALCANTARA DE SOUSA, 180.350-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 699 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 4 dias, prestados à Universidade Federal do Piauí - Colégio Técnico de Florianópolis, na condição de aluno-aprendiz de escola técnica, no período de 13 de março de 1989 a 30 de novembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-002531/2009. ERIDES BATISTA DE ASSIS, 141.444-5, AOSD - Operador de Máquinas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.482 dias, ou seja, 15 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1983 a 23 de janeiro de 1987, 04 de julho de 1988 a 05 de dezembro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 03 de maio de 1995, 21 de agosto de 1996 a 12 de dezembro de 1997 e 16 de fevereiro de 1998 a 02 de outubro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00412187/2024-52.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2015, pag. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ODILIA MARIA VIEIRA DA SILVA, 142.825-X, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ “...3.492 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 27 dias...”, LEIA-SE “...3.489 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 24 dias...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001881/2014

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Destituir EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, matrícula 01468693, Médica Anestesiologista, da Responsabilidade Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SANZIO P. ANDRADE DOS ANJOS, matrícula 17119952, Médico Anestesiologista, Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00098121/2025-26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA MIRIAN VIDAL MAIA, 1.670.871-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.712 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, nos períodos de 04 de junho de 1991 a 31 de março de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00510078/2024-08.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LIZIA JERÔNIMO DE OLIVEIRA, 1.706.893-2, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.599 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 14 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 2002 a 07 de julho de 2006, 09 de outubro de 2006 a 22 de novembro de 2006, 18 de dezembro de 2006 a 02 de junho de 2009 e 03 de junho de 2009 a 18 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00072408/2024-45.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ISANA CARRILHO DE ARAUJO, matrícula nº 172.159-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 23 de 31 de janeiro de 2012, página 21, no total de 3.288 dias, ou seja, 9 anos e 3 dias, referente ao período de 08 de novembro de 1999 a 07 de novembro de 2008, relativo à certidão emitida pelo INSS em 11/11/2011. A pedido da servidora. Processo nº 0284-000095/2012.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00097098/2025-52, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor WILTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula 144.652-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 22/01/2025, conforme processo 00060-00040785/2025-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDIA REGINA ZARA DE PAULA LACKMAN, matrícula 133.961-3, cargo Técnico Administrativo, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2025, conforme processo 00060-00171857/2022-11.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, matrícula 01454080, Médica - Pneumologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXIV Curso Nacional de Atualização em Pneumologia/ VI Curso nacional em Pneumologia e Tisiologia, com ônus limitado, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00086277/2025-64; ANA KARLA DE LIRA BEM, matrícula 01452312, Médica - Neonatologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEO, para participar do IX Encontro Internacional de Neonatologia e VII Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, com ônus limitado, que se realizará no período de 02 a 06 de abril de 2025, em Gramado - RS, processo 00060-00084530/2025-45, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: THIAGO MOREIRA MARTINS,

matrícula 0183737-0, 3º quinquênio de 24/11/2019 a 21/11/2024, 00060-00065925/2025-49; SANDRA MATEUS BORGES, matrícula 0183528-9, 3º quinquênio de 29/11/2019 a 28/12/2024, 00060-00094196/2025-38; ADENILZA CORADO DE OLIVEIRA, matrícula 0181395-1, 3º quinquênio de 16/08/2019 a 13/08/2024, 00060-00013724/2025-66; ERICA DO NASCIMENTO SILVA MELO, matrícula 0179628-3, 3º quinquênio de 30/07/2019 a 10/08/2024, 00060-00028295/2025-21; SIMEIA DEOLINDO, matrícula 0182907-6, 3º quinquênio de 30/12/2019 a 27/12/2024, 00060-00008037/2025-29; ALUISIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 0135511-2, 6º quinquênio de 20/12/2019 a 17/12/2024, 00060-00033358/2025-61.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 58, que designou a servidora CLAUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA, Psicóloga, matrícula 1982508, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00423585/2024-02.

DESIGNAR a servidora GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01735934, Enfermeira, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00100432/2025-62.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, Matrícula 01560409, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participação no 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI 00060-00052397/2025-68.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 139, aos servidores: LEONARDO BARBOSA CALDAS, matrícula 1709.302-3, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 1º Quinquênio, 06/07/2009 a 04/07/2014, Processo SEI 0284-000875/2014, LEONARDO BARBOSA CALDAS, matrícula 1709.302-3, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 2º Quinquênio, 05/07/2014 a 03/07/2019, Processo SEI 0284-000875/2014, LEONARDO BARBOSA CALDAS, matrícula 1709.302-3, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 3º Quinquênio, 04/07/2019 a 01/07/2024, Processo SEI 0284-000875/2014, LUANE GLEICE BATISTA CARNEIRO, matrícula 1706.937-8, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 1º Quinquênio, 01/07/2013 a 29/06/2018, Processo SEI 00060-00494570/2023-30, LUANE GLEICE BATISTA CARNEIRO, matrícula 1706.937-8, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 2º Quinquênio, 30/06/2018 a 28/06/2023, Processo SEI 00060-00494570/2023-30, TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, matrícula 1436.631-2, CE/Enfermeiro, 1º Quinquênio, 12/01/2009 a 17/01/2014, Processo SEI 00060-00010678/2018-14, TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, matrícula 1436.631-2, CE/Enfermeiro, 2º Quinquênio, 18/01/2014 a 24/01/2019, Processo SEI 00060-00010678/2018-14, TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, matrícula 1436.631-2, CE/Enfermeiro, 3º Quinquênio, 25/01/2019 a 23/01/2024, Processo SEI 00060-00010678/2018-14.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: TATIANE GISELE DA CONCEICAO, matrícula 01841394, 3º quinquênio de 27/11/2019 a 24/12/2024, 00060-00362788/2019-40.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço, por duplicidade de publicação, do servidor JOSE UBIRACY ARAUJO, matrícula 142.088-7, Técnico em Saúde - Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 30 de 12 de fevereiro de 2025, pág. 44. Processo nº 00060-00599026/2024-64.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997, publicada no DODF Nº 249, de 26 de dezembro de 1997, pág. 10.820 e 10821, referente ao servidor WALTER PAULO FILHO, Matrícula 01322885, ONDE SE LÊ: "...1º, 18-11-92 a 17-11-97...", LEIA-SE: "...1º, 18/11/1992 a 16/11/1997...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, publicada no DODF Nº 239, de 10 de dezembro de 2003, pág. 25, referente ao servidor WALTER PAULO FILHO, Matrícula 01322885, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, 18.11.97 a 17.11.2002...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, 17/11/1997 a 15/11/2002...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2008, publicada no DODF Nº 154, de 08 de agosto de 2008, pág. 18, referente ao servidor WALTER PAULO FILHO, Matrícula 01322885, ONDE SE LÊ: "...3º, 18.11.2002 a 16.11.2007...", LEIA-SE: "...3º, 16/11/2002 a 14/12/2007...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, publicada no DODF Nº 266, de 13 de dezembro de 2013, pág. 25, referente ao servidor WALTER PAULO FILHO, Matrícula 01322885, ONDE SE LÊ: "...4º, 17.11.2007 a 14.11.2012...", LEIA-SE: "...4º, 15/12/2007 a 12/12/2012...".

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00000970/2025-45, resolve:

Art. 1º Designar JÔNATAS DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 0279522-1, Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, para substituir o Chefe do Núcleo de Manutenção, Vigilância e Transporte, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula n.º: 1.694.404-6 como Gestora Substituta do Contrato nº 001/2024 – DCC/UNIAF/FHB em substituição a ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, matrícula n.º: 1.401.992-2, objeto do processo nº 00063-00000065/2024-32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso XXVII do artigo 2º da Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 3 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
(...)
XXVII -
a) titular - FABIANA DEFLON DOS SANTOS GONÇALVES e suplente - ROBERTA VALÉRIA GUEDES DE LIMA." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MARCIA CAIRO BORGES PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 45.783-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009423, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00000563/2025-76.

DESIGNAR PRISCILLA FRANCO ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.195-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009423, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000563/2025-76.

DISPENSAR LUCIANA REIS DE ANDRADE SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.867-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009924, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309629/2023-29.

DESIGNAR JANAINA FERREIRA LUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 226.224-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009923, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309629/2023-29.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, BIANCA ALVES BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.038-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006216, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00361503/2024-46.

DESIGNAR JALILE CRISTINE DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 258.896-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006216, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361503/2024-46.

DESIGNAR JULIANA SOARES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.413-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008960, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00029162/2025-06.

DESIGNAR JAIME FONSECA DE MIRANDA NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.745-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009924, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309629/2023-29.

DESIGNAR THIAGO ROCHA DE SEIXAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.748-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008796, de Supervisor, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005694/2025-40.

DESIGNAR MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.966-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005582, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019133/2025-28.

DESIGNAR CRISTIANO BATISTA PAZ LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.000.520-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008793, de Supervisor, da Escola Classe 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361661/2024-04.

DESIGNAR ANA CRISTINA ESCORCIO DE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.855-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007607, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011394/2025-08.

DESIGNAR ELISSANE ANDRADE LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.975-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007672, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004390/2025-65.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 25 de fevereiro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00029641/2025-14. Agente Público: SHEYLA DA CUNHA MOURA CAVALCANTE, Matrícula nº 35.171-7. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de fevereiro de 2025

Processo nº 00053-00145572/2024-31. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 31 de março a 18 de abril de 2025, do Ten-Cel. QOBM/Comb. NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL, matr. 1400183 e do Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matr. 1400174; no período de 21 de abril a 09 de maio de 2025, do Cel. QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matr. 1910138 e do Ten-Cel. QOBM/Comb. HENRIQUE VIEIRA RIVERA VILA, matr. 1400110; no período de 28 de abril a 16 de maio de 2025, do Maj. QOBM/Comb. JOAO CARLOS GUIMARAES LEITE, matr. 2909437 e do Cap. QOBM/Comb. PEDRO VASCONCELOS SILVA, matr. 1053825, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Wichita, Kansas, nos Estados Unidos, para fins de treinamento completo em Simulador de Voo (Full Flight Simulator - FFS) da aeronave Cessna Grand Caravan EX, com ônus para o CBMDF e preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso IX, e no art. 9º, da Lei Federal nº 10.486/2002, o disposto no art. 11 e 29, do Decreto nº 25.507/2005, bem como o Decreto nº 37.121/2016, e segundo o Ofício Nº 241/2025 - CBMDF/GABCG (163861105), a Informação Técnica nº 60/2025 - CM/AJL (163972785) e sua cota de aprovação (163972805).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00178528/2024-80 e nº 0054.000.126/1998, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 2º TEN PM REF APARICIO DA SILVA RAMOS, matrícula 06.109/3, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (31/01/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Lucia Albergaria de Queiroz, viúva, e Flavia Albergaria de Queiroz Batista, filha, do ex-2º Tenente BM (Ref.) Alair Braz de Queiroz, matr.: 1401083, falecido em 12 de fevereiro de 2025, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente

BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso I e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alínea "a" alterado pela Lei nº 13.954/2019, e art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00016833/2025-98 CBMDF.

LILIAN GONÇALVES MARQUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025784/2025-28 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00017286/2024-21;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507X, JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 2504782 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBSON SIMÕES AYRES, matrícula nº 250.814-1, Agente de Trânsito, para substituir o servidor WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 250.656-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Transito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol) do Detran/DF, no período de 28/02/2025 a 09/03/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00023438/2025-13.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04/2025, para apurar possíveis infrações administrativas praticadas por servidor, decorrentes dos fatos narrados na Denúncia - SEI nº 19506413, de 13 de março de 2019, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X e MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 037.981-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para, em substituição a CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, integrar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar reinstaurada pela Portaria nº 240, de 30 de dezembro de 2024, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula nº 02417707, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803815, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 18/02/2025 a 09/03/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 02386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 09/03/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 01725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 08/02/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DA SILVA MELO, matrícula nº 02402793, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802975, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/02/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE DENILDO DA SILVA, matrícula 02451069, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802990, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a Elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços integrados de manutenção, operacionalização e apoio à gestão do Sistema de Atendimento Imediato ao Cidadão da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, publicada pela Portaria nº 852, de 27 de agosto de 2024, no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, que passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Designar FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula nº 1.430.898-3,
II - Designar HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 249.598-8,
III - Designar MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula nº 252.081-8,
IV - Designar GIOVANNA GONZALEZ R. SIMÕES, matrícula nº 1.723.491-3;
V - Dispensar ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, matrícula nº 248.961-9;
VI - Dispensar ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 242.485-1.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo Sei n.º04017-00006167/2025-02, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para promover contratação Locação de imóvel situado na RA I - Plano Piloto - DF com área útil mínima aproximada entre 10.900 m² e 12.900 m² para atender esta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, para comporem a referida Equipe.

I- LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR Assessor Especial - SUAG, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula n.º 283.615-7;

II- JOHNSON MESQUITA OLIVEIRA, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, matrícula nº 282.817-0;

III-JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, Subsecretário da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais – SUARF , matrícula n.º 043.721-2, e

IV- ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente de Manutenção e Reparos, matrícula n.º 282.917-7.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, p. 45 de RONILDO DIVINO DE MENEZES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 108.558-1, relativo a averbação de tempo de serviço do Ministério do Trabalho, concedida na Instrução de Serviço de nº 14, de 04 de maio de 2015, publicação DODF nº 85, de 05/05/2015, p. 11 da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para fins de regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nº 14, de 04 de maio de 2015, publicada no DODF nº 85, de 5 de maio de 2015, p. 11, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço do Ministério do Trabalho ao servidor RONILDO DIVINO DE MENEZES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.558-1, PARA ONDE SE LÊ: "...92 dias, prestados à União, especificamente ao Ministério do Trabalho, relativo ao período 1º/07/1985 a 30/09/1985, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", LEIA-SE: "...92 dias, prestados à União, especificamente ao Ministério do Trabalho, relativo ao período de 1º/07/1985 a 30/09/1985, contados para aposentadoria e disponibilidade, em atendimento a DECISÃO TCDF nº 115/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor substituído em todos os contratos sob responsabilidade de MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 278.511-0, durante seus períodos de férias e impedimentos legais.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atuará como executor substituído nos seguintes contratos:

I - Contrato nº 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP.

II - Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP.

III - Contrato nº 019/2021-SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2020-DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753).

VI - Contrato nº 029/2023-SODF, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2023-SODF (id. 110726083).

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais dos contratos mencionados, de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, Assessor, para substituir o servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos períodos de 14 a 17 de abril de 2025 e 22 a 25 de abril de 2025, por motivo de dispensa eleitoral de ponto do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação de Habilitação em Planejamento e Infraestrutura - GHPUI, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: ANGELA AMORIM DE SOUSA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestruturas, matrícula nº 219.804-5, Pós-Graduação - Mestrado, 35 %, 13/02/2025 e Processo SEI nº 00110-00000514/2025-48.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIENE BIZERRA DA SILVA, matrícula nº 0094131X, para substituir a servidora DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, matrícula nº 02238586, no cargo de CHEFE NUCLEO DE SUSPENSÃO do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 18/02/2025 a 27/02/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente de Penalidades.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas regimentais, com fundamento no art. 184, da Lei nº 14.133 de 2021, e também no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINEPE-DF, visando a cooperação mútua para a execução do Programa de Prevenção à Violência Doméstica da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, de acordo com o EIXO 1, que trata de jovens estudantes do ensino médio, a ser executado por meio de adesão nas escolas filiadas ao Sindicato, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00006760/2024-29:

I. WILL GODOY RODRIGUES, matrícula: 284.159-2, para atuar como GESTOR TITULAR; e

II. ANGÉLICA CRISTINA CATARINO, matrícula: 282.651-8, para atuar como GESTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, e FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, matrícula 1.661.612-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00103 (163774851), emitida em 20/02/2025, em favor da empresa L. DE NARDIN LTDA, no valor de R\$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), cujo objeto é a aquisição de 135 unidades do item 14 - botina de segurança. Descrição: "Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi Densidade, Modelo: Sem cadarço com elásticos nas laterais, Tipo Sola: Antiderrapante, Características Adicionais: com biqueira de aço, cano curto, acolchoada". Tamanho sob medida, e aquisição de 45 unidades do item 18 - luva de segurança, descrição: "Material: confeccionada em couro vaqueta e nylon. Aplicação: Rape, Características Adicionais: modelo 5 dedos, com reforço na palma da mão e dedos". Tamanho único. Objetos da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000924/2025-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, e FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, matrícula 1.661.612-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00101 (163775305), emitida em 20/02/2025, em favor da empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.371,60 (mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 135 unidades de cada item a seguir: itens 1 a 7 - bota de segurança impermeável, "Descrição: Material: Pvc - Cloreto de Polivinila , Cor: Branca , Tipo Cano: Curto , com altura de 22 a 24cm cm, Características Adicionais: Forrada internamente e com sola antiderrapante", objeto da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000366/2025-94.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, e FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, matrícula 1.661.612-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00102 (163775137), emitida em

20/02/2025, em favor da empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.593,10 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais, e dez centavos), cujo objeto é a aquisição de 30 unidades do Item 15 - Calça de Uniforme "Descrição: confeccionada em brim 100% algodão, Costura pespontada com linha reforçada, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo", e a aquisição de 135 unidades do Item 16 - Camisa Polo "Descrição: em tecido misto, composição algodão 62% a 63%, poliéster 34% a 35%, elastano 2% a 3%, gramatura 165 g/m2 a 170 g/m2, construção maquinado, cor verde bandeira, bandeira do Brasil silkada na manga direita e bandeira do Distrito Federal silkada na manga esquerda", tamanho: 10cm x 5cm, objetos da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000925/2025-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho realizar estudos e apresentar sugestões para a aplicação da Inteligência Artificial em iniciativas de transformação digital e inovação tecnológica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de promover a transformação digital e a inovação tecnológica, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de realizar estudos e apresentar sugestões para a aplicação da Inteligência Artificial (IA) em iniciativas de transformação digital e inovação tecnológica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos principais:

I - Identificar oportunidades para a aplicação de Inteligência Artificial no âmbito da administração pública e em iniciativas de interesse do Distrito Federal;

II - Propor diretrizes de segurança, ética e boas práticas para o uso de tecnologias de Inteligência Artificial;

III - Elaborar relatório final contendo as conclusões e recomendações para a implementação das soluções propostas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3;

II - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9;

III - LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, matrícula: 0284754-X;

IV - RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 0285552-6;

V - HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, matrícula 1697839-0;

VI- THAÍS FERNANDES PEREIRA, matrícula 02838265.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos caberá ao servidor LEANDRO BATISTA REIS, e, em suas ausências ou impedimentos, ao servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO. O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão e entrega dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, entidades públicas ou privadas e representantes da sociedade civil, sempre que necessário, para contribuir com os debates e estudos, sem que isso implique qualquer ônus ao erário.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho não ensejarão qualquer remuneração ou ônus adicional ao erário, sendo consideradas de caráter colaborativo e de interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00001124/2024-51, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, a contar de 20 de janeiro de 2025, as férias do servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9, Diretor, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 20/01/2025 a 03/02/2025, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a reinstauração de Comissão de Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância nos autos do Processo nº 04008-00001002/2024-64, visando apurar as supostas irregularidades constantes no mesmo.

Art. 2º Designar EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682 (Presidente); RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, (Membro); e, BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8 (Membro); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017212/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula 283.434-0 e ANA RAQUEL SILVA CANUTO, matrícula 279.986-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049148/2023, celebrado com a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na região administrativa de Sol Nascente/Por do Sol, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 50, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005796/2023-76, resolve:

Art. 1º Designar ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula 284.098-7, e SANDRA HOLANDA MESQUITA PEREIRA, matrícula 283.228-3, para atuarem como executora titular e executora suplente, respectivamente, do Contrato nº 050189/2023, celebrado com o sr. JOÃO ALVES DE MORAES FILHO, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de Centro de Referência de Assistência Social no Condomínio Porto Rico (Santa Maria).

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 558, de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012624/2024-30, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das unidades subordinadas à Subsecretaria de Assistência Social, sendo elas: Núcleo de Serviços Funerários (NUSEF), Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB), Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CPSM) e Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CPSA), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, matrícula 027827-74, que a presidirá.

II - Integrantes Técnicos:

a) TIAGO ANTÔNIO OPA NASCIMENTO, matrícula 179.357-8;

b) ALEXANDRE MIRANDA MELIS, matrícula 02801299; e

c) CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 0197636-2.

III - Integrante Administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0280518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002664/2025-54, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em treinamentos de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, com e sem certificação, com o objetivo de abordar temas relacionados às práticas de TI desenvolvidas na Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0, que a presidirá.

II - Integrantes Técnicos:

a) SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 028.3238-0;

b) EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384; e

c) SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 280413-1.

III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004022/2025-90, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, que a presidirá.

II - Integrantes Técnicos:
a) TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0.
III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.
Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional/SUBSAN/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000467/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004157/2022-63, resolve:
DESIGNAR GENIV CATARINA BEZERRA MATEUS, matrícula nº 280.970-2, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar a servidora DANIELLA VERÍSSIMO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.326-9, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001240/2025-21.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e § 4º do art. 4º do Decreto nº 44.608, de 07 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do Programa DF nos Parques:
I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:
Titular: ALBERTO GOMES DE BRITO;
Suplente: RICARDO NUNES CABRAL.

II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL:
Titular: MARCELA VERSIANE VENÂNCIO PIRES;
Suplente: MARCOS JOÃO DA CUNHA.
III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:
Titular: KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA;
Suplente: LUIS FERNANDO COELHO NUNES.
IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:
Titular: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO;
Suplente: KATIANA RODRIGUES DE SOUZA.
V - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:
Titular: IZAIAS SOARES PEREIRA;
Suplente: LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO.
VI - Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal:
Titular: BRUNO TEMPESTA;
Suplente: MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA.
VII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
Titular: MARCOS ANTÔNIO TRAJANO FERREIRA;
Suplente: MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAÚJO ROMÃO.
VIII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:
Titular: ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA;
Suplente: ANA GLAUCIA PEREIRA RIBEIRO.
IX - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:
Titular: FERNANDO ALMEIDA COSTA;
Suplente: GUSTAVO ISAAC MONTEIRO DE OLIVEIRA.
X - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:
Titular: EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS;
Suplente: ADRIANA DE CASTRO GALVÃO.
XI - Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal:
Titular: MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS;
Suplente: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA.
XII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:
Titular: WILIAN PEIXOTO SILVA DE ARAUJO;
Suplente: WELINTON PEREIRA DA SILVA.
XIII - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal:
Titular: RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA;
Suplente: ALANE SERPA AMARAL.
XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:
Titular: RAÍSSA LUANA DE OLIVEIRA MELO;
Suplente: ALESSANDRA CRISTIANA DA SILVA JORDÃO EMERECIANO PONTES.
XV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:
Titular: REJANE PIERATTI;
Suplente: ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE.
XVI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:
Titular: JOSÉ MESSIAS DA SILVA;
Suplente: PAULA MAYA CAVALCANTE.
Art. 2º Revoga se a Portaria nº 60, de 25 de julho de 2023
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora PAULA REGINA GOMES - matrícula 91.343-X, da função de 1º Coordenadora Suplente da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e convoca a Comissão Organizadora.
Art. 2º Designar a servidora LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 282.955-X para exercer a função de 1º Coordenadora Suplente da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e convoca a Comissão Organizadora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Institui Equipe de Planejamento da Contratação
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do

art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001009/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços postais.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante: LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2,

II – Integrante técnico: VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula nº 175.200-6, e

III – Integrante administrativo: LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 504, de 07 de julho de 2003, publicada no DODF nº 129, de 8 de julho de 2003, pág.13, retificada no DODF nº 155 e 207, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição da servidora KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 44.089-2, ONDE SE LÊ: "...o período de 20.09.1993 a 26.12.1994, compreendendo o total de 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias contados para fins de aposentadoria e adicional...", LEIA-SE: "...o período de 20.09.1993 a 25.12.1994, compreendendo o total de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 42.751-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 3, de 06/01/2025, p. 45, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00000118/2025-91.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VICTOR DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 2541874, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Policial Rodoviário Federal, sem remuneração, no período de 14/03 a 18/06/2025, conforme processo 00401-00004908/2025-45.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELLEN ROBERTA BORGES, matrícula: 235.417-9, e FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula: 251.964-X, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente Nota de Empenho nº 2025NE00317, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa, com vista à participação de servidores da DPDF no 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que será realizado nos dias 17 a 20 de março de 2025, no formato presencial, em Foz de Iguaçu/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00000266/2025-13.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 19/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para as unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401- 00005889/2021-41, a saber: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11108 (Gestor do Contrato); DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, Matrícula nº 11468 (Fiscal Técnico) e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 255518-2 (Fiscal Requisitante).

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 443840, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, no percentual de 15%, a contar de 01 de março de 2025, Processo nº 0401-000409/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora LETÍCIA ALCANTARA NERES DE CARVALHO, matrícula nº 42.979-1, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 19/02/2025, Processo nº 0020-002529/2011. Efeitos financeiros a contar de 01/03/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DAVI ASSUNCAO SALVADOR NERY DE CASTRO, matrícula nº 1419, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 230/2023.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00006267/2025-49. Contratada: LG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 40.226.974/0001-02 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2023920. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 20 de fevereiro de 2025. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00006480/2025-51. Contratada: ESTELAR CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA., CNPJ: 57.070.697/0001-94. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2025907 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2026206. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00003782/2025-77. Contrato nº 23/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a REHABILITA - ATENDIMENTOS DOMICILIARES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 27.586.575/0001-94. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00064; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/02/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e, pela Credenciada, Sr(a). Sandra Raimundini Cavechia.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002208/2025-00. Contrato nº 30/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a AVANCE SAÚDE E PERFORMANCE LTDA, CNPJ: 48.048.951/0001-67. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00049; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/02/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Victor Henrique da Nóbrega Madela.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00004561/2025-16. Contrato nº 32/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CYANO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.664.128/0001-37. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00099; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/02/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr(a). Ricardo Bessa Moreira Costa.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - VGDF

Processo SEI nº 04043-00000221/2025-07, Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2025 - CPC/SUAG/VGDF. Objeto: registro de preços do GRUPO 01 para a contratação de empresa de organização de eventos - Estrutura, Infraestrutura e Logística de Segurança -, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Família e Juventude (SEFJ), especificados no Termo de Referência (162190506), ANEXO I do Edital de Licitação nº 0001/2025 (162265841) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Assinatura da Ata: 25/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, Valor total da ARP: R\$ 153.770,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de representante como Secretário de Estado. Pelo FORNECEDOR: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-00000221/2025-07
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00000221/2025-07, cujo objeto é a Contratação de empresa de organização de eventos - Estrutura, Infraestrutura e Logística de Segurança -, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para atender às demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio do registro de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, composto dos GRUPOS 01 e 02, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO 01 à Licitante STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, pelo valor total do fornecedor de R\$ 153.770,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais) e do GRUPO 02 à Licitante EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, pelo valor total do fornecedor de R\$ 52.000,80 (cinquenta e dois mil reais e oitenta centavos), do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para o Registro e Assinatura da Ata de Registro de Preços da referida Licitante vencedora, bem como do registro do cadastro de reservas daquelas que manifestarem interesse nos termos da legislação. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG Nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br/ (clique em “Brasília Transparente > Pregões”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES, MODALIDADE CAIXEIRO
LICENCIADOS PARA TRABALHAR NO EVENTO BLOCO SUVACO DA ASA

RELAÇÃO DE 50 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 16/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO EIXO IBERO AMERICANO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "BLOCO SUVACO DA ASA", DIA 22/02/2025, DE 16:00 AS 23:00H.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
2	ALBERTINA CAMPOS DE SOUSA	XXX.012.283-XX
3	ANA CATRINY ROCHA FONSECA	XXX.007.233-XX
4	ANATALICE JANUARIO	XXX.196.691-XX
5	ANDREA LIMA DA COSTA	XXX.112.671-XX

6	BRAZ DOS SANTOS NUNES	XXX.615.261-XX
7	CLEIDE SIRINO DE SOUZA	XXX.769.785-XX
8	CLEOMAR DA SILVA	XXX.909.902-XX
9	CLEUDEMIRO TOLENTINO PORTO	XXX.440.391-XX
10	CRISTIANA PEREIRA LOPES	XXX.242.646-XX
11	DAVI FRANCO CHAVES	XXX.252.271-XX
12	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.301.431-XX
13	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
14	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.680.263-XX
15	FABIANA MARIA JANUARIO	XXX.755.561-XX
16	FERNANDO SANTOS VIEIRA	XXX.339.048-XX
17	FRANCIELE MEIRELES DE BRITO	XXX.796.031-XX
18	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	XXX.792.741-XX
19	GEDEILSON CARLOS ANDRADE	XXX.201.751-XX
20	GILENILSON CARLOS ANDRADE	XXX.521.331-XX
21	GUIOMAR GONÇALVES DE CASTRO	XXX.047.861-XX
22	IGOR SANTANA PAES LANDIM	XXX.103.051-XX
23	INGRID LUENNE DE SOUZA	XXX.279.951-XX
24	ISAAQUE PERES LOPES	XXX.452.311-XX
25	JESSICA LUANA CARDOSO ALVES	XXX.576.731-XX
26	JHONATA DE SOUZA SILVA	XXX.772.271-XX
27	JOSE BENEDITO DA SILVA	XXX.670.803-XX
28	JOSE RAFAEL RENGEL	XXX.173.812-XX
29	LIDUINA DE SOUSA CARVALHO	XXX.347.101-XX
30	LUANA MENDES DA SILVA	XXX.601.541-XX
31	LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.055.421-XX
32	LUIZ GUSTAVO QUEIROZ	XXX.766.991-XX
33	MANASES HOFFET DA SILVA	XXX.922.217-XX
34	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES	XXX.213.601-XX
35	MARCONE SOARES DA SILVA	XXX.622.126-XX
36	MARIA GILDA SILVA SOUSA	XXX.683.861-XX
37	MARIA VANDA PERES	XXX.763.761-XX
38	MATHEUS TAVARES DOS SANTOS	XXX.783.641-XX
39	NUBIA VIEIRA AMORIM	XXX.175.701-XX
40	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.163.413-XX
41	RONELSON ROBSON AGUIAR	XXX.930.203-XX
42	SINOMAR DA COSTA MENESES	XXX.822.671-XX
43	TATIANE DE LIMA LIBERAL	XXX.459.741-XX
44	VALDECY PEREIRA DO PRADO	XXX.291.501-XX
45	VANESSA MADUREIRA MARTINS	XXX.826.701-XX
46	VICTOR LIMA DE CASTRO	XXX.298.731-XX
47	VICTOR SOUSA PEREIRA	XXX.465.401-XX
48	WESLEY CLEITON RODRIGUES	XXX.495.501-XX
49	WILLIAN GUTEMBERGUE DA SILVA	XXX.169.511-XX
50	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

CLAÚDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento "CARNAVAL 2025 - DF FOLIA", que ocorrerá nos dias 01/03/2025 a 04/03/2025 (de 16:00h às 23:00h), dividido em 02 setores, GRAN FOLIA (Esplanada dos Ministérios) e Plataforma da Diversidade (Complexo Cultural Ibero-americano) - Brasília/DF. As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, num total de 90 vagas, na Esplanada dos Ministérios e 25 vagas, no Complexo Cultural Ibero-americano.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Cada vendedor ambulante deverá optar pelo Setor Gran Folia e o local de licenciamento ou Plataforma da Diversidade (Ibero-americano).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 25/02/2025 (terça-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No térreo do Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM-DF, na SEPN Qd. 511 Bloco C , Asa Norte/DF, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h nos locais de licenciamento na Esplanada dos Ministérios e no Complexo Cultural Ibero-americano;

2.2. O tamanho permitido da barraca para alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "CARNAVAL 2025 - DF FOLIA", que ocorrerá nos dias 01/03/2025 a 04/03/2025 (de 16:00h às 23:00h), dividido em 02 setores, GRAN FOLIA (Esplanada dos Ministérios) e Plataforma da Diversidade (Complexo Cultural Ibero-americano).

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

CARNAVAL 2025 DF FOLIA – dias 01/03/2025 a 04/03/2025

GRAN FOLIA	BLOCOS DE CARNAVAL	LOCAL DE LICENCIAMENTO	QUANTIDADE AMBULANTES
	DOS RAPARIGUEIROS	CALÇADÃO NA S1	50 BARRACAS
	GALINHO DE BRASÍLIA	NA N1 PRÓXIMO AO TEATRO NACIONAL	20 BARRACAS
	PACOTÃO	NA S1 PRÓXIMO A BIBLIOTECA	20 BARRACAS
	CAFUÇU		
PLATAFORMA DA DIVERSIDADE			
	DAS MONTADAS	COMPLEXO CULTURAL IBERO-AMERICANO	25 BARRACAS
	DO AMOR		
	DIVINAS TETAS		
	REBU		

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Cópia de comprovante de endereço em nome do vendedor ambulante;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto, publicado no DODF de 22/01/2025, pgs 01 e 2.

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.4. Como evento ocorrerá em 04 dias, o valor será de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas para 50 vagas e 01 vaga para 25 e 20 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 26/02/2025 (quarta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 27/02/2025 a tarde (quinta-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

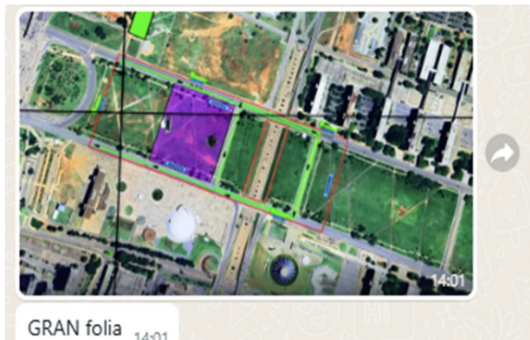
8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

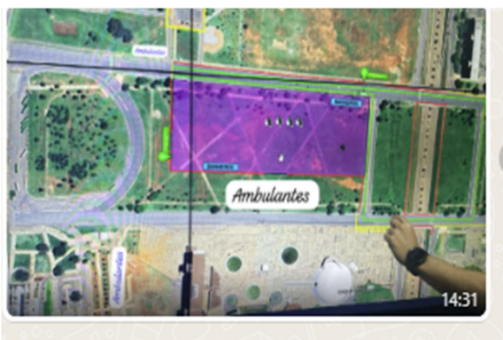
9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



GRAN FOLIA – 50 VAGAS DE BARRACAS – CALÇADÃO NA S1 (ÁREA 01)



GRAN FOLIA – 20 VAGAS PARA BARRACA
S1 PRÓXIMO A BIBLIOTECA DA REPÚBLICA (ÁREA 02)
N1 PRÓXIMO AO TEATRO NACIONAL (ÁREA 03)

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00000247/2025-79, resolve:

CONVOCAR a ex-servidora: MAYRA BRAGA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 021.XXX.XXX-04; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02 Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00000784/2025-19, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor: JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO, CPF nº 002.XXX.XXX-92; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02 Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00000786/2025-16, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor: ROGÉRIO GUEDES RODRIGUES, CPF nº 809.XXX.XXX-87; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02 Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA FESTEJOS DE CARNAVAL 2025

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para Festejos de Carnaval 2025, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março 2025, na Avenida do Restaurante Comunitário, Vila Vicentina, praça São Sebastião e Parque de Exposições em Planaltina-DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio para os Festejos de Carnaval 2025, nos dias 01, 02 03 e 04 de Março 2025, na Avenida do Restaurante Comunitário, estacionamento do Funções, Vila Vicentina, praça São Sebastião e Parque de Exposições em Planaltina-DF.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – CODES na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total de 40 (quarenta) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida do Restaurante Comunitário, estacionamento do Funções, Vila Vicentina, praça São Sebastião e Parque de Exposições em Planaltina-DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizados 40 (quarenta) termos para instalação de tendas 2x2.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3. não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- Será encaminhado ao DF Legal para emissão de taxa de utilização de área pública.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3. CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 27/02/2025 – 08h. às 18h – (quinta-feira) na gerência de Território-CODES, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do dia 28/02/2025 (sexta-feira).
O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 10h do dia do evento. e se encerra às 02h do dia posterior ao evento.
É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:
DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 01:00h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intrasferível.

WESLEY FONSECA FRAGA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 86, §1º, incisos I e V, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e os artigos 37, 60 e 63, da Lei nº 4.320/64: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.227,42 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) em favor da Empresa Pública: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37, referente aos serviços essenciais de abastecimento de água e/ou tratamento de esgoto prestados no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00136-00000199/2025-15. A despesa será pagar através do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - NÚCLEO BANDEIRANTE e Natureza da Despesa 3.3.90.92. CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04022-00000110/2024-12. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – CNPJ 05.750.487/0001-43. Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior. Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 combinado com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de efetuar o ressarcimento no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), relativos à cobrança de juros e correção monetária da Administração Regional de Arniqueira - RAARNQ no período de dezembro de 2020. A despesa correrá à conta de Despesa 33.90.92, Fonte 100, no Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0081 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional – Águas Claras. Publique-se e retorne o processo para continuidade e demais providências. MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Administrador Regional.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000966/2023-76. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. OBJETO: O Presente termo Aditivo tem por objeto: a) Promover o reajuste contratual, na ordem de 4,873010% (161070551) relativo IPCA/IBGE Acumulado de Novembro de 2024, passando o valor total do contrato de R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil cento e trinta reais), para R\$ 36.841,84 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta um reais e oitenta e quatro centavos); b) Prorrogar a vigência do presente contrato, por até 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024–CACI, SIGGO nº 050955, a partir de 22/02/2025 a 21/02/2026. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. VALORES EMPENHADOS: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2025NE00013 emitida em 13/02/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade reforço. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - NELSON PIRES FILHO na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA: GILBERTO ZÁCARO JÚNIOR e GIUSEPPE FORESTIERO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 53508/2024 - CACI

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000722/2024-74. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Retificar a Cláusula Décima Terceira do contrato nº 53508/2024, a fim de incluir as informações completas exigidas pelo inciso VIII do art. 92, da Lei nº 14.133/2021. Assim, foi incorporada a informação a seguir: "13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00047". DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025. VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 13/2020

Processo nº 00370-00001161/2020-82.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda, acumulando as funções de Subsecretário da Receita do Distrito Federal, ANDERSON BORGES ROEPKE, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 13/2020 (42637286), celebrado com a sociedade empresária PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CFDF nº 07.535.737/001-71 e CNPJ nº 11.652.819/0001-50, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 3, Lote 820 - Setor Leste industrial - GAMA/DF, neste ato representada por seu sócio administrador JURANDIR PIZANI RIBEIRO, brasileiro, RG nº 3.***.***-4-SSP/PR, CPF nº 408.***.***-82, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 13/2020, para a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE os benefícios fiscais consistentes em:

- 1) crédito presumido de 75% do ICMS, incidente sobre as saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;
- 2) dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre operações de importação do exterior de bens destinados ao Ativo Fixo, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, consoante alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, condicionada à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por um prazo mínimo de cinco anos;
- 3) em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 13/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- a) cumprimento pontual dos deveres principais e acessórios relacionados aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- b) manutenção de informações cadastrais atualizadas e adesão obrigatória ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;
- c) manutenção de regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições impostas pelo art. 173 da LODF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ da ACORDANTE e;
- d) cumprimento das metas de empregos diretos, de investimentos, de arrecadação do ICMS e de faturamento, nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	193.000.000,00	212.000.000,00	237.000.000,00	265.000.000,00	295.000.000,00
Arrecadação (R\$)	5.790.000,00	6.360.000,00	7.110.000,00	7.950.000,00	8.850.000,00
Investimentos a serem efetuados (R\$)	12.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	16.000.000,00
Empregos Diretos	820	910	1.000	1.100	1.250

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025

Pelo DISTRITO FEDERAL

ANDERSON BORGES ROEPKE

Secretário Executivo da Fazenda

E Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade

PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

JURANDIR PIZANI RIBEIRO

Sócio Administrador

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário, RAILTON MACHADO DOS SANTOS CPF 041.*****-11, do sujeito passivo LAGOA PESCADOS FISH HOUSE SOCIEDADE LIMITADA, CFDF 08.155.003/001-42, CNPJ 47.345.991/0001-08, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59437/2024, 04044-00038518/2024-28; 59436/2024, 04044-00038517/2024-83; 59435/2024, 04044-00038516/2024-39; 59438/2024, 04044-00038522/2024-96; 59434/2024, 04044-00038515/2024-94. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei nº 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a

lavratura do(s) Auto(s) de infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: WALLYCE SOARES MOREIRA, 115.*****-52, 27020/2024, 04044-00025642/2024-23, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.182.560/001-00, 48.830.944/0001-12; RODRIGO JULIO SALOME QUEIROZ, 224.*****-63, 4013/2023, 04034-00011894/2023-21, RODRIGO JULIO SALOME QUEIROZ 224.*****-63, sem CFDF, 28.363.179/0001-60; WALLYCE SOARES MOREIRA, 115.*****-52, 27021/2024, 04044-00025643/2024-78, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.182.560/001-00, 48.830.944/0001-12; FRANCISCO PEDRO DA SILVA, 012.*****-08, 59461/2024, 04044-00039092/2024-20, PROCEDER COMERCIO DE GORDURAS E OLEOS LTDA, 08.006.988/001-69, 39.258.962/0001-80; CRV AGROPECUARIA LTDA, 20.008.683/0003-00, 59461/2024, 04044-00039092/2024-20, PROCEDER COMERCIO DE GORDURAS E OLEOS LTDA, 08.006.988/001-69, 39.258.962/0001-80; LUCAS SOARES PEREIRA, 709.*****-70, 59456/2024, 04044-00039046/2024-21, PEREIRA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 07.990.669/001-86, 37.747.673/0001-10; COMERCIO ATACADISTA EDR LTDA, 20.202.211/0001-14, 26565/2024, 04044-00024010/2024-42, JONATAS LEMOS DA COSTA 062.*****-26, 07.875.065/001-60, 31.326.573/0001-33; RICARDO LOPES MOURA, 30.885.929/0001-06, 26566/2024, 04044-00024011/2024-97, JONATAS LEMOS DA COSTA 062.*****-26, 07.875.065/001-60, 31.326.573/0001-33; BRASIL CEREAL AGRONEGOCIOS LTDA, 17.449.584/0001-80, 59419/2024, 04044-00039171/2024-31, DSP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.297.383/001-27, 54.953.436/0001-24. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei nº 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo RS COMERCIO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF 08.297.294/001-90, CNPJ 54.948.824/0001-17, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: AGRO TOCANTINENSE LTDA, 52.491.524/0001-26, 59471/2024, 04044-00039026/2024-50; MJ DE ALMEIDA LTDA, 01.116.653/0001-01, 59463/2024, 04044-00038988/2024-91; IMPERIO DISTRIBUIDORA DE GRAOS LTDA, 44.950.861/0001-06, 59469/2024, 04044-00039019/2024-58. Científica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei nº 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de

depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: RAMOS FONTENELE COMERCIO CEREALISTA LTDA, 08.246.271/001-10, 52.134.397/0001-08; G. B. DE MELO, 08.283.862/001-31, 54.187.675/0001-10; V8 COMPANY LTDA, 08.085.594/001-67, 43.606.762/0001-49; ASSECON COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 08.073.083/001-04, 38.026.225/0001-90; RS TELECOM LTDA, 08.160.844/001-50, 47.691.906/0001-63; L. F. DE OLIVEIRA LTDA, 08.352.210/001-80, 58.506.289/0001-03; ESPACO VIP LOCACOES LTDA, 08.278.901/001-63, 29.922.525/0001-66; AGROGRAOS LTDA, 08.349.440/001-64, 58.364.232/0001-09; MILLENIUM A4 GRAFICA RAPIDA EXPRESSO LTDA, 08.288.824/001-00, 54.474.381/0001-70; ISS - ECOMMERCE SHOP LTDA, 08.122.415/001-03, 45.658.687/0001-95; N. DOS S. MONTEIRO LTDA, 08.346.508/001-71, 58.227.086/0001-70; VANDRE RODRIGUES DAMACENO, 08.053.110/001-28, 41.825.687/0001-81. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei nº 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
Processo: 04006-00000007/2020-01 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, CORREIOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços por meio de Pacote de Serviços Exclusivos dos CORREIOS. DO VALOR: R\$ 3.205,20 (três mil duzentos e cinco reais e vinte centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: VANESSA BERNARDO DA SILVA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
Processo 04006-00000180/2024-24 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, i9ADVISORY CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de estudo de ALM - Asset Liability Management e otimização de carteira para o plano DF-Previdência. DO VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS e VICTOR ALMEIDA DA CRUZ, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
Empresas e contratos: ADEL ENGENHARIA LTDA - 133/2025; Signatário: Mara P. dos S. Rodrigues. FIBO ENGENHARIA LTDA; Signatário: Renan B. Sampaio. P&F ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA; Signatário: Patrícia C. P. Freitas; todos a partir 21/02/2025. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 50.000,00. Gestor: Roberta A. Arantes. Proc. nº 524/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ARP Nº 07/2025
Empresa: COUTINHO TERRA LTDA. Modalidade: PE nº 73/2024. Objeto: locações de veículos, com ou sem motorista, por meio de diárias ou na modalidade mensal. Vigência: 12 meses a partir de 24/02/2025. Valor Total: R\$ 330.480,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e Pela Contratada: Erica S. Silva. Proc. nº 771/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ARP Nº 20/2025
Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: PE nº 99/2024. Objeto: FORNECIMENTO E ENTREGA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO. Vigência: 12 meses a partir de 20/02/2025. Valor Total: R\$ 13.304.640,00. Gestor: Grasielle C. Florentino. Pelo BRB: José Maria C. D. Junior e Pela Contratada: Roberto Márcio N. Mendes. Proc. nº 1.461/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 77/2024
Objeto: Renovação de subscrição do Software Assurance para Licenciamento Windows Server 2019 Datacenter, Renovação de subscrição do Software Assurance para Licenciamento SQL Server 2019 Enterprise Edition, bem como a aquisição de novas licenças SQL SERVER e contratação de suporte especializado. Empresa vencedora: Item 2 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ: 19.877.285/0002-52, pelo valor total de R\$ 507.000,00. Item 1 fracassado. Vista ao processo nº 372/2024 franqueada.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO FINAL – PE Nº 06/2025
Objeto: serviço Telefônico Fixo Comutado e serviço de Internet Banda Larga. Empresas vencedoras: Itens 1, 3 e 6: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, pelo valor total de R\$ 180.360,00; Item 2: OI S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, pelo valor total de R\$ 370.710,00. Itens 4 e 5: fracassados. Vista ao processo nº 1.600/2024 franqueada.

GUSTAVO MORAIS
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO
O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001765/2024-01. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$ 1.489.584,25 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 25/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90308/2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00415735/2024-04, para análise e manifestação técnica acerca da impugnação apresentada.

KÉRCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra de Indicador Químico de Limpeza Termodesinfectora, Canulados em Ultrassônica, Teste de Detecção de Proteína em Instrumentais, Cavitação Ultrassônica, Lubrificante de Instrumental, Revitalizante de Instrumental e Superfícies de Aço Inox, rolo e bobina de Papel para Autoclave, Fita Cartucho Impressora Autoclave compatível com Impressora FH190 e Autoclave CISA Série 640 e Etiqueta Adesiva para Identificação Manual de Pacotes de CME. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através dos e-mails: gepp.diaq@saude.df.gov.br e danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00459783/2024-04.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de serviços para EXAME DE PESQUISA DE FIP1L1-PDGFR. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através dos e-mails: gepp.diaq@saude.df.gov.br e ricardo.almeida@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00015633/2024-23.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE abaixo relacionados:

PROCESSO PDPAS	PROCESSO SEI	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
1530-005459	00060-00335397/2023-39	9167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML	1000	10/07/2024	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 8.090,00
1530-005591	00060-00436929/2023-54	8739	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	150	21/09/2023	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 2.473,50
1530-005662	00060-00517755/2023-20	38611	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG	24960	09/11/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 38.188,80

FABIO SOUZA DURÃES ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:
009/2025, 00060-00038405/2025-63, JD TECH (705297), 54.402.031/0001-06, CON01, 1271364 - CONserto CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓG, R\$ 2.810,00;
011/2025, 00060-00027079/2025-69, LS COMERCIAL (705385), 17.461.145/0001-92, 36469, BANDEJA EXPEDIENTE TIPO TRIPLA EM ACRÍLICO, R\$ 1.899,50;
011/2025, 00060-00027079/2025-69, LS COMERCIAL (705385), 17.461.145/0001-92, 27786, BANDEJA DE EXPEDIENTE TIPO DUPLA EM ACRÍLICO, R\$ 1.199,50;
013/2025, 00060-00053349/2025-97, RK (704834), 52.260.925/0001-75, 5221, SACO PLÁSTICO, R\$ 5.559,00;
057/2025, 00060-00062862/2025-79, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 90524, TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, R\$ 740,05;
058/2025, 00060-00067370/2025-70, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 25060, CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, R\$ 6.240,00;
058/2025, 00060-00067370/2025-70, POLARFIX 0001 (3815), 02.881.877/0001-64, 91120, CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASC, R\$ 6.950,00.

PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CPDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 38.614.512/0001-10. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 05/2024 - CPDA Comércio de Produtos Médicos Ltda, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,56%, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 01 de março de 2025 e termo final em 01 de março de 2026. Valor total registrado: R\$42.818,10. Processos n.º 00063-00006648/2022-13 e N.º: 00063-00000795/2024-33. Termo de Aditivo assinado em 24/02/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ISABELLA RODRIGUES GONÇALVES, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: aditar (acréscimo) o Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB e alterar o cronograma de entregas, no valor total de R\$145.894,80 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e o Parecer Jurídico nº 08/2024 – PGDF/PGCONS. Processo nº 00063-00000153/2024-34. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em 17 de fevereiro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 2346/2024, 4750/2024, 5567/2025 e 5605/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 2346/2024 - ENVELOPES DE SEGURANÇA - PROCESSO SEI Nº 04016-00051754/2024-95;

2) EDITAL Nº 4750/2024 - MALETA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00011515/2025-83;

3) EDITAL Nº 5567/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00014678/2025-18; e

4) EDITAL Nº 5605/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00016474/2025-11.

Período de acolhimento de propostas de 26/02/2025 até 10/03/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2023

Processo: 00080-00218357/2022-78 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, CNPJ 06.309.646/0001-31 - Início da Vigência: 21/02/2025 – Valor total do termo: R\$ 77.218,56 (setenta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita e redução da oferta de vagas – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ OSC: OMARYS AYALA HERNANDEZ – CPF: ***.935.***-95.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

Processo nº: 00080-00349955/2024-50 - Partes: SEE/DF X CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON. Objeto: a implementação do "Programa de Inovação em Metodologias e Ensino de Línguas", com o objetivo de desenvolver ações conjuntas para o aprimoramento linguístico, metodológico e cultural de estudantes e professores da rede pública de ensino do Distrito Federal, além de outras atividades voltadas ao ensino de língua inglesa na rede de ensino. Vigência: 60 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 24/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON: LÚCIA MARIA MARTINS DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Processo nº: 00080-00363155/2024-41 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. Objeto: a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para participação de servidores no evento "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", com carga horária de 26 horas, o qual ocorrerá nos dias 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, voltado especialmente para agentes públicos que atuam em processos licitatórios, visando à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE01328. Valor total do Contrato: R\$ 90.150,00 (noventa mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 30 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 25/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - RETIFICADO/2024
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 00080-00134793/2019-90. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após análise da Comissão Permanente de Seleção, comunica aos interessados que a instituição LS ESTÁGIOS & SERVIÇOS - CNPJ/MF 15.378.238/0001-22, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - Retificado/2024, para credenciamento e posterior formalização de Termo de Cooperação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS
LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00146046/2024-61 - Pregão Eletrônico nº 90002/2025. Objeto: pretensa aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Frutas - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maçã Gala, Mamão Formosa, Manga Tommy, Melancia Comum e Melão Amarelo", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (160512647), seus anexos e Termo de Referência (160296717). Empresa: BARBOSA E OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.844/0001-40, valor total da Ata R\$ 17.156.742,05 (dezessete milhões, cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 09/2025 - DGP/PMDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS E O DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado às vagas reservadas aos candidatos negros, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Raphael Ferreira Souza (Sub Judice), inscrição 4300004526, Autos nº 0709831-68.2024.8.07.0018.

2. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica divulgada a classificação nas vagas reservadas do candidato, conforme segue:

Nome	Raphael Ferreira Souza
Autos nº	0709831-68.2024.8.07.0018
Inscrição	4300004526
Língua Portuguesa	4.155844156
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	7.272727273
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	10.389610390
Conhecimentos Específicos	22.8571428
Nota da prova objetiva	47.792207
Nota da redação	15.50
Nota final	63.29220
Classificação Negros	546

2.1. Os candidatos, na forma do Anexo II do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 10/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado DEFERIDO, após análise, em segunda instância, realizada pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, o recurso administrativo interposto pelo candidato THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, inscrição 4300016237, conforme Despacho - PMDF/DGP/ATJ (163887933), no Processo SEI nº 00054-00021122/2025-15.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ: 03.923.271/0001-07, endereço: SETOR SGAS 613 CONJ. C, SEGUNDO SUBSOLO - BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3878-2737, E-MAIL: ctcv@ctcv.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161671988, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 163841198). WALDECI RAMALHO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00007398/2025-19 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas, sacolas e material gráfico (envelopes, convites, históricos e diplomas) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 384.861,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053/06122821785170086/06181621730299510/06181621730299512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/03/2025, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.
DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 10 (DEZ) VIATURAS DO TIPO AUTO BOMBA ESCADA (ABE), DE FABRICAÇÃO FRANCESA, MARCA GIMAEX, PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF). Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente no CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS (CEMEV), situado no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no e-mail: cemev.selog@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0027, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00121259/2024-16.

RENATO DE FREITAS MENDES

Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025
PROCESSO Nº 00052-00008278/2024-78. OBJETO: Construção da nova sede da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, situado no Complexo da PCDF, localizado no logradouro SPO, Lote 23, Conjunto A, Brasília/DF, contemplando a construção de dois blocos totalizando uma área de 6.900,00 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Tipo: maior desconto. A presidente da Comissão de Contratação informa aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die", em virtude da determinação contida no Despacho Singular nº 83/25 - GDAC. Maiores informações na CPL/PCDF: 3207-4071/4046.
Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00002668/2021-07. ESPÉCIE: Contrato nº 053603/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ Nº 81.243.735/0009-03. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de informática (200 mini-computadores e 415 monitores) com suporte técnico e garantia on-site. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 19/02/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.263.378,65. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.126.6216.1471.0085, Natureza de Despesa 44.90.52, Subitem 35, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE00111 emitida em 04/02/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 131/2022 - SEEC. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1466
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.
Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0508, 00090-00022654/2024-44 (011258AEA, 1.58, C1, 27/11/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1734, 00090-00023450/2024-21 (007081, 1.08, A1, 16/12/2024, Advertência); Autorização 1734, 00090-00023471/2024-46 (007082, 1.58, C1, 16/12/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1734, 00090-00023472/2024-91 (007083, 1.12, A2, 16/12/2024, Multa do Grupo A); Autorização 1734, 00090-00023473/2024-35 (007084, 1.35, C2, 16/12/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB/REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI. CNPJ nº 26.803.725/0001-01. Processo nº 00095-00000735/2024-52. Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 108. Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024. Objeto: Ampliação no percentual de 25%, elevando o valor total do contrato para R\$ 649.724,99 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Valor do Aditivo: R\$129.945,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais). Fonte: 220; Programa de trabalho: 26.782.6216.4039.0001; Natureza da Despesa: 339039. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretora Administrativa e Financeira – LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI - DALTIELLY NAZARIO DA SILVA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00019926/2022-46. SIGGO Nº 048377. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato obedece aos termos do Edital do PE nº 49/2022 - Secretaria Municipal de Finanças - Palmas/TO (100737072), da Ata de Registro de Preços nº 39/2022 (100950289), e da Proposta Empresa OI S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 (102024711), e da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, nos termos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e migração da evolução tecnológica do meio de acesso dos serviços de conexão com a rede pública atualmente utilizando protocolo R2D e/ou ISDN (serviço Digitronco), para o protocolo de sinalização de telefonia IP chamado SIP (Session Initiation Protocol). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 120; V – Nota de Empenho: 2025NE00165, emitida em 20 de fevereiro de 2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 25.720,71 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 04/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001110/2022-29 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º e 11º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-000000004/2024-90 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº

8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº 04/2022 - SODF celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 07/01/2025, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/05/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/03/2025.. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Sócio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002604/2024-92. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 54.989,18 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.141.279/0001-59, referente aos reajustes das 3ª, 12ª, 13ª e 14ª medições do Contrato nº 016/2022, no período de 19/10/2022 a 31/10/2022 e 01/10/2023 a 20/12/2023, cujo objeto são as Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e/ou condição estrutural do sistema, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3089.0003 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, no ID Uso 0, na Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 128, de 20/02/2025 (DODF nº 37, de 21/02/2025), Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9927. ASSINATURA: 21/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00007308/2025-84. PE nº 90054/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 806/2025, DATADO DE: 19/02/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA NHEEL QUÍMICA LTDA: Milena Tancredo Zambonini da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9928. ASSINATURA: 24/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00007451/2025-48. PE nº 90004/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 820/2025, DATADO DE: 20/02/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.567.500,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.567.500,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Werley Soares Santana, matrícula

nº 49.719-3, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA BAUMINAS QUIMICA LTDA: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9929. ASSINATURA: 24/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00007299/2025-32. PE nº 90079/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de antiespumante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 794/2025, DATADO DE: 19/02/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA: Jose Luís Farias de Freitas.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MONICA RAYANE MARTINS BARREIRA, CPF nº ***345.321**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37247202439, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/08/2023, localidade: RF II QN 07E CJ 04 LT 23-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 474,60 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: CLAUDIA RODRIGUES GUIMARAES, CPF nº ***513.331**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26580202424, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 04/09/2022, localidade: SCSV OESTE Q 07 CJ 11 LT 35-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: ADEANE SARAIVA DOS SANTOS, CPF nº *** 489.721**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26328202423, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 07/11/2023, localidade: SCSV OESTE Q 8 CJ 01 LT 57- Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: ELIZABETE ALAIDE DA SILVA, CPF nº ***523.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25486202462, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/08/2022, localidade: QR 117 CJ J LT 10-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.112,24 (Três mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: IVANETE MOURÃO, CPF nº *** 475.831**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31995202412, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: COND P PARK CH 114 CJ D LT 19 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: AGNELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***721.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25822202431, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/09/2022, localidade: NR BOA VISTA R STA THEREZINHA CJ A6 LT 01-Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 264,51 (Duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Notificado: NADIA REGINA FONSECA, CPF nº ***753.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25849202490, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/10/2022, localidade: SHSN CH 150 Q 02 LT 07ª-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ANTONIO CARLOS BARRETO, CPF nº ***796.184-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25653202403, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/09/2022, localidade: QR 511 CJ 14 C 03 AP 103-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 270,27 (Duzentos e setenta reais e vinte sete centavos).

Notificado: LARA DE CASTRO HABKA, CPF nº ***154.441**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25658202475, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/09/2022, localidade: SMDB CJ 09 C 05 UND C-Lago Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: WANDERLEY FELIPE DE MELO, CPF nº ***358.248**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21266202416, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 11/03/2024, localidade: VARJAO Q 05 CJ J C 05-Varjão, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.591,00 (Três mil quinhentos e noventa e um reais).

Notificado: WANDERLEY FELIPE DE MELO, CPF nº ***358.248**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21280202443, “Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário”, data da autuação: 11/03/2024, localidade: VARJAO Q 05 CJ J C 05-Varjão, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.591,00 (Três mil quinhentos e noventa e um reais).

Notificado: VALQUIRIA FREIRE DA SILVA, CPF nº ***272.821**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32281202437, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/08/2022, localidade: SL Q 03 CJ 05 LT 09-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: PAULO CEZAR DANTAS DA COSTA, CPF nº ***401.351**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35465202425, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/05/2024, localidade: QE 09 CJ B LT 94-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: SANTA EDWIGES EMPREEDIMENTOS, CNPJ nº 24.704.791/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 25072202495, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 26/04/2024, localidade: SHJB AV DOM BOSCO Q 02 LT 128-Jardim Botânico, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.477,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Notificado: PRINTER PARTICIPACAO, CNPJ nº 06.159.482/0001-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 19760202477, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 03/03/2023, localidade: SIG Q 08 LT 2045 A 2075-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (Mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: PATRICIA DAS GRACAS SILVA, CPF nº ***311.461**, autuado pelo Processo Administrativo nº 64706202254, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 19/04/2022, localidade: SNO Q 01 CJ D LT 311-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEICAO SABOIA, CPF nº ***571.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35426202426, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/01/2024, localidade: QNM 26 C D C 03-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MANOEL ALVES RODRIGUES, CPF nº ***757.803**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35501202439, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 12/06/2024, localidade: EQNP 30/34 BL A LT 01/04 AP 101-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.274,80 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: MANOEL ALVES RODRIGUES, CPF nº ***757.803**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35500202444, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 16/05/2024, localidade: EQNP 30/34 BL A LT 01/04 AP 101-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.381,60 (Quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA, CPF nº ***378.731**, autuado pelo Processo Administrativo nº 64752202218, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 19/04/2022, localidade: VA CR 069 LT 015A-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: JOSILENE BATISTA LEITE, CPF nº ***211.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 64784202252, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 18/05/2022, localidade: Q 101 CJ 17 LT 10 AP 102-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: JANUZIA PEREIRA LELIS, CPF nº ***153.886**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19764202457, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 02/03/2023, localidade: VP A RABELO RUA 04 C 14-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES DE CARVALHO SANTOS, CPF nº ***876.513**, autuado pelo Processo Administrativo nº 064644202273, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 23/03/2022, localidade: QR 223

CJ 04 LT 39 AP 103-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 135,59 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Notificado: ELIAS MAIA MACIEL, CPF nº ***677.746**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44353202266, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 09/12/2021, localidade: CAVP CH 81 Q 03 LT 13-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: ELANE MARIA FERREIRA DE CASTRO, CPF nº ***471.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49660202188, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 02/08/2018, localidade: VSJ R 10 CH 138 LT 03-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.306,62 (Dois mil trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: ASSOCIACAO DE MORADORES DO EDIFICIO ÁGUA, CNPJ nº 32.871.377/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 44358202241, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 09/12/2021, localidade: CAVP CH 81 Q 03 LT 14-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: ARTULINO JOSE MARTINS, CPF nº ***016.021**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31860202408, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: QNN 19 CJ G C 45-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: FABIO MEIRELES LOUZADA, CPF nº ***668.500**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44159202266, “Ligações clandestinas à rede pública”, data da autuação: 05/03/2021, localidade: SCE RUA 67 CH 42-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 627,90 (Seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Notificado: JEOVA DA SILVA ROCHA, CPF nº ***222.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37144202469, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 16/08/2023, localidade: SHIS QL 04 CJ 03 C 17-Lago Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 467,60 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: ROZIMARA SILVA PRADERA, CPF nº ***441.514**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25715202481, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 09/09/2022, localidade: SHR 3 ETAPA Q 19E CH 17 FRT LT 23-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.914,50 (Dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Notificado: RHYCHARD KENNED MELO DOS ANJOS, CPF nº ***940.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25487202457, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/08/2022, localidade: QR 119 CJ E LT 17-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 649,44 (Seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: ALIZABETH MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***809.521**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31830202461, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/05/2024, localidade: VA CR 093 LT 05-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.872,80 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***251.731**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17813202415, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 11/11/2017, localidade: SIC Q 01 LT 90/92-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 12.469,12 (Doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Notificado: PHILIP RODRIGUES ROSA, CPF nº ***782.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31993202422, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: RES C NOVA CH 81 CJ F C 28-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MANOEL BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***679.911**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35393202494, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2024, localidade: SHA CH 55 LT 14/15-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.228,17 (Mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Notificado: DAVID WILLIAM PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***512.251**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25839202443, “Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial”, data da autuação: 28/09/2022, localidade: QNN 07 CJ E LT 09 AP 102-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: VALDILENA ALVES DE ARAUJO, CPF nº ***891.181**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36890202478, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 23/05/2023, localidade: QS 112 CJ 08 LT 10 LJS 01/02-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: YGOR VIEIRA PRUDENTE, CPF nº ***677.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40382202478, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/02/2024, localidade: SHVC CH 12 LT 40 FD-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.994,47 (Mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Notificado: MARIA OSIAS DE MIRANDA, CPF nº ***462.181**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25325202491, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/08/2022, localidade: VILA NOVA RUA 03 LT 80 LJ 02-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 936,15 (Novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Notificado: MARCOS LEANDRO SOUZA E SILVA, CPF nº ***816.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 037601202415, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/11/2023, localidade: SHA CH 82 LT 18-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LUANA DE SOUZA JESUS, CPF nº ***229.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25598202484, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/08/2022, localidade: FAZENDINHA Q 01 CJ E LT 54-Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 591,75 (Quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: KARLA SILVA PIRES, CPF nº ***026.111**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35778202412, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/07/2024, localidade: C MES DARMAS II CJ F LT 03-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE ZACARIAS DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***415.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35397202474, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/01/2024, localidade: SHA CH 63 LT 06A-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: KARINY MIRANDA PESSOA, CPF nº ***601.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35409202414, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2024, localidade: CAS R 03 CH 72 LT 18-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ISMAEL DA SILVA, CPF nº ***312.171**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37317202477, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/09/2023, localidade: SCE Q 44 CJ A LT 009-GAMA, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: HM ESTOFADOS, CNPJ nº 35.819.742/0001-28, autuado pelo Processo Administrativo nº 26044202485, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/11/2022, localidade: CAVP R 08 CH 219 LT 03-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: FRANCISCA ERIMAR MARTINS, CPF nº ***871.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32244202428, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/11/2019, localidade: SHIN QI 09 CJ 06 - C 11-Lago Norte, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.129,06 (Mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos).

Notificado: FERNANDO SOUZA NEVES, CPF nº ***823.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26041202403, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/11/2022, localidade: QNP 20 CJ E LT 36 C 01-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ELIA PEREIRA DE BRITO DA SILVA, CPF nº ***715.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26166202457, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 19/12/2022, localidade: MODULO A Q LT 02A-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos).

Notificado: AZENATE FLORENTINA FERREIRA, CPF nº ***225.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35387202427, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/01/2024, localidade: SHA CH 46 LT 17-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 14.372,80 (Quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: DEVAIR FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***200.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26045202480, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/11/2022, localidade: QR 115 CJ 01 C 03-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ALESSANDRA BRITO DE LACERDA MORAIS, CPF nº ***163.141**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40384202468, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHVC CH 12 ENT B LT 11-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.001,63 (Dois mil, um real e sessenta e três centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 001-P01659/2024 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES
Processo SEI nº 04028-00000805/2024-27. Objeto: Aquisição de luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") até 150W, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 10.293.464,10 (dez milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 06/2024 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia; à elaboração de “Como Construído” (As Built); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários; à entrega final, em condições de funcionamento, da sede do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal (6º BPM) e unidades policiais militares associadas, a ser implantada no SAFN Quadra 4 Lote Batalhão de Polícia Militar – PMDF, Plano Piloto/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 65.162.806,67 – objeto do processo nº 00112-00029306/2023-11. Data e horário da licitação: 14 de maio de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e diversos, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 181.061,52 – objeto do processo nº 00112-00014795/2024-89. Data e horário da licitação: 24 de março de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 08/2024 – NLC/PRES – do tipo melhor combinação de técnica e preço – modo de disputa fechado, objeto do processo nº 00112-00026025/2024-89, que o certame fica suspenso, conforme disposto no Despacho Singular nº 48/2025 - GDAM, referendado pela Decisão nº 428/2025, datada de 19/02/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Data da última primeira publicação no DODF nº 241 - página 61/62, de 18/12/2024 DOU nº 4 – Seção 3 – página 154, de 07/01/2025. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 16/2024 - DECOMP/DA, objeto do processo nº 00112-00029306/2023-11, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. Data da última publicação no DODF nº 202 – páginas 86/87, de 21/10/2024 e DOU nº 208 – Seção 3 – página 277, de 25/10/2024. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 6º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00000065/2023-91. CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: Consórcio Colorado, CNPJ: 55.114.528/0001-83. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução, a contar de 20/02/2025 até 21/04/2025, e de vigência até 30/11/2025. Retificar; 5; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205. II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003. III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51. IV - Fonte de Recursos: 161-0. NOTA DE EMPENHO: a ser emitido em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Marcus Barbosa Mendonça. VALOR: R\$ 2.863.132,80. VALOR ACUMULADO: R\$ 31.675.116,00, após acréscimos, supressões e reajustamentos.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - UASG: 926120

Processo:	00113-00025542/2024-11
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90008/2025
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução dos Planos Básicos Ambientais aprovados no âmbito dos Processos de Licenciamento Ambiental dos Complexos Viários sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, denominados Trevo de Triagem Norte - TTN e Ligação Torto-Colorado - LTC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 2.582.114,07.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6210.1226.0002 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DER-DF - DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-0.
Prazo Execução:	24 (vinte e quatro) meses.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 05 de maio de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

PROCESSO: 04011-00001654/2020-25. SIGGO Nº 042910. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante, e a empresa OI S.A, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com as justificativas contidas no Relatório de Gestão Fiscal SMDf/SUAG/DITEC (162680742), Parecer SMDf/AJL nº 06/2025 - SMDf/AJL (163357992), art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 (56467939), ora aditado. Reajustar o valor anual do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, no percentual aproximado de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), com base no Decreto Distrital nº 37.121/2016, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Quinta do Contrato Originário (56467939). Alteração contratual com vistas ao acréscimo de aproximadamente 10,13% (dez inteiro e treze décimos por cento), nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº 8.666/93, das justificativas constantes no Relatório de

Gestão Fiscal 162(162680742), o que corresponde ao acréscimo contratual no valor R\$ 32.986,15 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 23/02/2026. DA ASSINATURA: 21/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela OI: VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI E SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

PROCESSO: 04011-00000207/2021-30. SIGGO Nº 045891. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante, e a empresa TEC NEWS EIRELI, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato originário. Conceder a Repactuação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 (80934077) no índice aproximado de 4,1408% (Quatro inteiros e mil quatrocentos e oito centésimos por cento), referente ao período de 2024, em função de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (154332952), conforme Planilha de Composição de Custos (129601608), observada a orientação específica da Manifestação nº 247 (161551965), assim como o Relatório de Gestão Fiscal SMDF/SUBEV/COCMB (133192189), com fundamento na Cláusula Quinta, itens 5.3, 5.4 e 5.13.3, do Contrato Originário (80934077), nos termos dos art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 54, § 4º da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPOG, e suas alterações, recepcionada no âmbito do GDF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 (154332952) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/01/2024, sob o número DF000012/2024, com vigência a partir de 01/01/2024.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 25/02/2026. DA ASSINATURA: 21/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela TEC NEWS: RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2008 - SEAGRI/DF

PROCESSO: 0070-000355/2005. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER/DF. Objeto: (I) ficam excluídos os imóveis relacionados no parágrafo quarto do nono aditivo, até então presentes no Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel nº 01/2008-SEAGRI-DF, tendo em vista a doação realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP à EMATER-DF da área em que se encontram os referidos imóveis, na forma da Escritura Pública de Doação registrada no Livro 1284-E, Folha 097 do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, datada de 10/03/2023 (ID 139700438); (II) São igualmente excluídos do referido Termo de Cessão os imóveis funcionais localizados em Brasília identificados pelas inscrições 3600423-5 e 3600425-1, conforme relação apresentada no Despacho SEAGRI/GAB/AJL (140260038), onde constam como itens 1 e 2, visto que os referidos imóveis já haviam sido transferidos no ano de 2010 para a então Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal (SEPLAD), conforme evidenciado no Relatório Histórico de Movimentação de Bem Imóvel (152025128) do Sistema Geral de Patrimônio (SiSgepat). O relatório demonstra que a transferência ocorreu em 17/09/2010, quando os imóveis saíram da carga da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (código 004.00.00.00.00.00) e passaram para a carga da Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal (código 062.00.00.00.00.00). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 20/02/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA

RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS
AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em nove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00003467/2024-80	Gustavo Ordones Guimarães Mundim Pena

CELIANE GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 01/2018
CHAMADA INCT - MCTI/CNPQ/CAPES/FAPS Nº 16/2014

Processo nº 00193-00000095/2018-42. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e José Jorge de Carvalho, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 01/2018, por mais 01 (um) mês, contados a partir de 16/04/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 01/2018, fica prorrogado até 16 de abril de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

Processo SEI nº 04043-00000222/2025-43, Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 - CPC/SUAG/VGDF. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos recreativos e barraquinhas de alimentos, incluindo a presença de monitores para operação segura, sob demanda, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), especificados no Termo de Referência (162191918), ANEXO I do Edital de Licitação nº 02/2025 (162267349) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Assinatura da Ata: 25/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.974/0001-59, Valor total da ARP: R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de representante como Secretário de Estado. Pela FORNECEDOR: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o constante na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC), no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e na Portaria nº 145, de 25 de maio de 2018, convoca os agentes culturais abaixo indicados para regularização, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de pendências junto ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC/DF), relativas aos processos de sua responsabilidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 61 do Decreto nº 38.933/2018:

Nº DO PROCESSO	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO
0150-001373/2017	FELIPE MELLO HONDA	MOTIM - MERCADO DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE - 4A EDIÇÃO EDITAL Nº 2/2016
00150-00003885/2018-11	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	CONHEÇO O MEU LUGAR
00150-00005284/2018-35	CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	ACERVO HISTÓRIAS CONTADAS
00150-00005775/2018-86	ABNS-ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW	BATERIA NOTA SHOW
00150-00005915/2018-16	HUDSON GONÇALVES DA SILVA	FESTIVAL DE ARTES DA QUEBRADA
00150-00005175/2018-18	PRISCILA DAYANA ARAÚJO PAIXÃO	ELAS AGITAM!
00150-00008207/2018-37	DIONES GOMES DA SILVA	DIÁLOGOS DE UM PICADEIRO

00150-00006587/2018-75	ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA	PROJETO DE PESQUISA: UNIÃO CULTURAL - COMO COMBATER DESIGUALDADE COM AUDIOVISUAL
00150-00004055/2020-18	LEANDRO MELLO HONDA	MOTIM VIRTUAL
00150-00002480/2019-39	AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	INDUMENTÁRIAS DA RIBU
00150-00002490/2019-74	MARIANA GOMES RIBEIRO	MÚSICA&RUA
00150-00002669/2019-21	HENRIQUE ALMEIDA AZARIAS	DEIXA EU TE LEVAR
00150-00002681/2019-36	GABRIELA DE FREITAS MENDES	PERCEPÇÃO
00150-00001817/2019-91	ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA	III FESTIVAL DE CINEMA DO PARANOÁ
00150-00002775/2019-13	SAULO CAMAROTTI RAYOL	MOSTRAS BRING
00150-00006235/2019-09	DANIEL QUEIROZ BASTOS	O FRANCO ATIRADOR
00150-00007702/2019-18	THIAGO ALVARENGA FANIS	AFETE-SE - FESTIVAL DA DIVERSIDADE
00150-00001992/2019-88	LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO	EXPOSIÇÃO EXTRACLASSE
00150-00001555/2020-06	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA	RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM 98.1
00150-00002230/2019-07	USINA DE SONS - PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME	MARLENE SOUZA LIMA & GRUPO INSTRUMENTAL
00150-00006294/2020-11	VICTOR CAVALCANTI CLEMENTE DA SILVA	MAIS CULTURA NAS ESCOLAS
00150-00006490/2020-87	FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA	O MAESTRO E O PALHAÇO - ARTE NAS PRAÇAS
00150-00006142/2020-18	TAMARA NAIZ DA SILVA	FESTIVAL INTEGRADO DE ARTES E CULTURA CERRATENSE CONTEMPORÂNEA
00150-00006411/2020-38	WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA	MINHAS MÃOS, MEU CAVAQUINHO
00150-00006380/2020-15	HELEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	1- FLISS - FESTA LITERÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - DF
00150-00006477/2020-28	JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO	PROJETO ARTE PARA TODOS
00150-00006887/2022-31	RAONI RODRIGUES BARROS	CHARRETINHA + TROPICAOS
00150-00006588/2020-34	ESTELA SOUZA SENA	FLIC - FEIRA LITERÁRIA DO CAPÃO CUMPRIDO
00150-00006356/2020-86	LEANDRO COSTA ARAÚJO	FESTIVAL FOLGUEDOS
00150-00007526/2021-21	KARINA GOMES SENA DE OLIVEIRA	PROJETO QUINTAL - EDIÇÃO DAS MULHERES
00150-00006964/2021-71	CEPOP- CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	MAKURU - ACALANTOS INDÍGENAS

00150-00007399/2021-60	SANDRO LEMOS MARTINS	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM "SIMPLICIDADE E NOBREZA"
00150-00007409/2021-67	JEFFERSON NUNES DE AMORIM	VIOLA E BAIXO DUO - PRIMEIRO ÁLBUM DO DUO DE VIOLA CAPIRA E CONTRABAIXO ELÉTRICO E SEUS DESDOBRAMENTOS MULTICULTURAIS E SOCIAIS
00150-00007610/2021-44	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA	RUMO
00150-00007351/2021-51	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	DF-INSTRUMENTAL-FEST TAGUÁ
00150-00008229/2021-01	THAIS TOSI CATÃO MARTINS	ORQUESTRA DE CAVAQUINHOS DE BRASÍLIA- EXALTAÇÃO À MÚSICA CAPIRA
00150-00007092/2021-69	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	GINGA MIRIM
00150-00008415/2021-31	VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA	IA TURNÊ INTERESTADUAL O BÊ A BÁ DO BERIMBAU - "QUADRO NEGRO"
00150-00006166/2018-44	ARTUR ALVES PEREIRA BRAGA	GRAVAÇÃO DO CD: OBSOLETO
00150-00007184/2021-49	LIVIA MARA BERGO	ELAS CANTAM LEGRAND
00150-00007858/2021-13	DANNE VIANA SILVA	MÚSICA E TECNOLOGIA - VIOLÃO NA PONTA DOS DEDOS
00150-00006708/2021-84	ANDERSON SILVA ANANIAS	INSTITUTO MULTICULTURAL - ITINERANTE
00150-00007035/2021-80	CLEITON CRISTIANO BARROS DA CRUZ	RIMA CENTRAL
00150-00008004/2021-46	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	FESTIVAL VALOR PERIFÉRICO
00150-00007514/2021-04	LUIZ GUSTAVO AMORIM NUNES	QUEBRADA QUEEN - CEILÂNDIA, 51 ANOS DE DIVERSIDADE
00150-00006928/2021-16	MUNDO VIVO ARTE E GASTRONOMIA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL GALERIA MUNDO VIVO - "DE PORTAS ABERTAS"
00150-00006941/2021-67	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME	SEMINÁRIO DE TEATRO DE BONECOS DO GAMA
00150-00007042/2021-81	HEMILLY SILVA BARROS	1º SEMANA DE ARTE, MODA & EMPREENDEDORISMO (A.M.E)
00150-00007206/2021-71	KAIAN ÁCRATA SANTOS CARVALHO	BRINCADEIRAS ANTIGAS, NOVAS LIÇÕES
00150-00007220/2021-74	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	NA LAJE - JAZZ
00150-00007034/2021-35	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS CAPANEMA	SCS TOUR
00150-00007502/2021-71	CAROLINA MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES	CAPITAL PLURAL - CAPITAL PLURAL - ARTE VISUAL BRASILENSE NO CULTURONAUTA
00150-00007568/2021-61	ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES	OFICINA ITINERANTE DE BRINQUEDOS POPULARES
00150-00007570/2021-31	FELIPE DE CARVALHO DIAS	OFICINA FÁBRICA DE BRINCANTES
00150-00007575/2021-63	DANIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	TUMARACA - MARACATU NA RUA

00150-00007612/2021-33	ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO	POTOKA
00150-00006597/2021-14	ALUÍSIO CESAR MOTA DE FREITAS	ALEM MENTE
00150-00007089/2021-45	CLEIBER FERREIRA MOTA	G.A.S - GRITO ALTERNATIVO SHOW
00150-00007193/2021-30	ALESSANDRA BARROS FERREIRA	MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS
00150-00007300/2021-20	AGOSTINHO JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PRETES EM CENA - 3ª EDIÇÃO
00150-00007369/2021-53	FILIPPE ALEMAR DE SOUZA GUIMARÃES	"FESTIVAL MALOCA URBANA"
00150-00006577/2021-35	COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR	CIDADE DIVERSIDADE
00150-00007055/2021-51	RONALD MARQUES TRINDADE MELO	SARAU COMPLEXO
00150-00007073/2021-32	DARCIR PAULO DE LIMA	FESTIVAL "SAMBA ROCK"
00150-00007242/2021-34	LUCAS COSTA MARTINS	SUCESSO NA QUEBRADA
00150-00007768/2021-14	MATEUS MOURA DIAS	CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL
00150-00006735/2021-57	BRENO PINTO ALVES	O SAMBA TÁ AÍ - 2ª EDIÇÃO
00150-00008111/2021-74	ESTUDIO DE DANÇA ANNA & SÁVIO	BRASÍLIA TANGO FESTIVAL
00150-00007208/2021-60	ANDRÉ GONZALES MARTINS	BAILAME! NO COMPLEXO CULTURAL SAMAMBAIA
00150-00007908/2021-54	CASANIMADA FILMES EIRELI – ME	CASA VIVA
00150-00008161/2021-51	ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	REPÚBLICA BLUES 8ª EDIÇÃO
00150-00006351/2021-34	JULIANE PEIXOTO MEDEIROS	MEU NOME É TONHA
00150-00006805/2021-77	GUSTAVO DREHER	CIRCULAÇÃO - REMOBÍLIA PELO BRASIL
00150-00007255/2021-11	MÁXIMO JOSÉ DA SILVA	ENSAIAÇO
00150-00007465/2021-00	JHONATAN CARVALHO BRITO	II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALTINA/DF
00150-00007722/2021-03	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MAKOSSA FESTIVAL
00150-00008269/2021-44	RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA	NA LENTE: HIP HOP E AUDIOVISUAL
00150-00006365/2021-58	DIEGO DA HORA SIMAS	DONAS DO BAILE
00150-00007074/2021-87	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL
00150-00007152/2021-43	YURI EMIDIO DOS SANTOS	CASA 1221
00150-00007347/2021-93	RAFAEL FREITAS DE SOUZA	FLOW
00150-00006826/2021-92	ELKLYS DA SILVA DE ANDRADE	B. ROCKERS FESTIVAL
00150-00007003/2021-84	JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA	CULTURA NA PRAÇA
00150-00007214/2021-17	LUIZ CARLOS DE LIMA	SARAU ENCART - ENCONTRO DAS ARTES
00150-00007311/2021-18	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	O MUSEU E SUAS HISTÓRIAS
00150-00006909/2021-81	MARIANA FROTA PETRA DE BARROS	BOOTCAMP PARA PRODUTORES MUSICAIS
00150-00007283/2021-21	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	FESTIVAL HAYNNA E OS VERDES
00150-00007318/2021-21	IGOR MACHADO	CERRADO, CERRADINHO
00150-00007797/2021-86	MARIA CELMA TAVARES	GAMA CRIATIVO

00150-00006913/2021-40	MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA	A PILASTRA - GRUPO DE PESQUISA, APRESENTAÇÃO E CURADORIA DE ARTE CONTEMPORÂNEA
00150-00006992/2021-99	GABRIEL FELIPE GOMES DA PAZ	1º MOSTRA DANÇA CEILÂNDIA
00150-00007153/2021-98	JOSÉ CARVALHO DA MATA	FESTIVAL DE CINEMA POPULAR ITINERANTE
00150-00007468/2021-35	CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES	CONIC GALERIA
00150-00007527/2021-75	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	O TRABALHADOR
00150-00007713/2021-12	THAIS SAMPAIO DOS SANTOS	ENCANTARIA
00150-00008431/2021-24	ÉLIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNÁS	BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA
00150-00006899/2021-84	MARCO FÁBIO ANDRADE NOGUEIRA	PANORAMA DO TEATRO POLÍTICO NO BRASIL
00150-00006522/2021-25	ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS ARTES E CIÊNCIAS	100 ANOS DA PEDRA FUNDAMENTAL: PATRIMÔNIO E MEMÓRIA
00150-00006626/2021-30	ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	IDEIA PRÁTICA +LAB - MODELAGEM DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO VIA LIC E RODADA DE NEGÓCIOS
00150-00006753/2021-39	INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM	OFICINAS DO BEM
00150-00006811/2021-24	MICHELLE MEDEIROS BARBOSA	ART NOITE FESTIVAL - 8 VAGAS
00150-00006853/2021-65	KAIO CESAR COSTA DE CARVALHO	ESPETÁCULO SEVERINO E SILVA
00150-00006952/2021-47	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEITE	QUILOMBOS URBANOS NA DINÂMICA CULTURAL.
00150-00007051/2021-72	JOHEBER SILVA DUARTE	POP UP DRAG 2022: TAGUATINGA - UM REALITY DE ARTE TRANSFORMISTA
00150-00007149/2021-20	JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO	TODOS PARA A ARTE
00150-00007197/2021-18	ELOÍSA DE MOURA ALVES	REBU - O GRITO DE PRÉ CARNAVAL
00150-00007222/2021-63	LEANDRO CONDE LEMES	FESTIVAL A VOZ QUE VEM DAS RUAS
00150-00007402/2021-45	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	QUEBRADA EXPERIMENTAL
00150-00007454/2021-11	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	INVASÕES BÁRBARAS
00150-00007456/2021-19	MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA	II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALTINA/DF
00150-00007521/2021-06	JULIANO PEREIRA DE ANDRADE	TANGO CAPITAL - A TRILOGIA
00150-00007764/2021-36	BLOCO B PRODUÇÕES	PLURAL - MÚSICA E DIVERSIDADE - 3ª EDIÇÃO
00150-00007845/2021-36	FELIPE SANDE MAIA	A MARAPUAMA

00150-00007886/2021-22	WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES	FESTIVAL FULERAGEM
00150-00008267/2021-55	SOSTENES GOULART DA COSTA	VEM PRO LAGO
00150-00008420/2021-44	ALANE FERREIRA DE SOUZA	FEIRA DAS ARTES DE SAMAMB AIA
00150-00006861/2021-10	FRANCES ASSIS CORREIA	ÁGUA DE BEBER
00150-00007146/2021-96	INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IIEB	PODCAST "CARO MORCEGO"
00150-00007159/2021-65	MARCELLO CANDIDO DOS SANTOS	MEMÓRIAS JUNINAS
00150-00007264/2021-02	ÉRIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO	SIMILITUDO: ARTE, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE.
00150-00007330/2021-36	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	ARTE EM TRÂNSITO
00150-00007528/2021-10	GABRIEL LOPES MARQUES	ESPETÁCULO O MUSEU VIVO DO CIRCO DO DF
00150-00007614/2021-22	VIVIANE XAVIER DE SOUZ	FIGURINO 30A EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO.
00150-00007617/2021-66	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	ATELIÊ JUNINO - QUADRILHA ARROXA O NÓ
00150-00007711/2021-15	BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	B ARTE NO AR!
00150-00008148/2021-01	PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	CANTEIRO DO SAMBA - 2022
00150-00006224/2021-35	ESTELA SOUZA SENA	SUPERCINE RURAL
00150-00006368/2021-91	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	FRONTEIRA ON LINE 2021
00150-00006512/2021-90	ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MEDIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
00150-00006582/2021-48	ISADORA STEPANSKI RIETHER	PROJETE-SE!!!
00150-00006704/2021-04	LUANNA ROCHA MARTINS PEREIRA	TEMPORADA [IM]PENETRÁVEL
00150-00006843/2021-20	KARIBU CINEMA LTDA	16º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA
00150-00006900/2021-71	GUILHERME MOREIRA SANTOS	ENTRE NÓS, QUASE TUDO É INCONSISTENTE, PROVISÓRIO, NÃO DURA
00150-00007004/2021-29	JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO	ATOS DE FÉ: O QUE TE MOVE?
00150-00007084/2021-12	THAÍS CORDEIRO PUCCINELLI	PROJETO PÉS TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
00150-00007248/2021-10	REBECA ELEN SANTOS SILVA	BAILE DA REALLEZA COM PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE MINI-DOC
00150-00007412/2021-81	FERNANDA RAMOS PIMENTA	LIBERDADE HIP HOP - 2A EDIÇÃO
00150-00007472/2021-01	FRANCISCO SALES SANTANA	FEIRINHA CULTURAL DO GAMA

00150-00007611/2021-99	MARIA HELOISA SOUZA MARTINS	TEMÁTICA COMEMORATIVA SI BOBIÁ A GENTE PIMBA 30 ANOS - DESENVOLVIMENTO DE ADEREÇOS E INDUMENTÁRIAS DA QUADRILHA JUNINA SI BOBIA A GENTE PIMBA
00150-00008215/2021-89	THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	TRIÂNGULOS CULTURAIS - GRAFFITI, INOVAÇÃO E GESTÃO
00150-00006200/2021-86	LIZ DA COSTA SANDOVA	CINEMA URBANA - 20 SEMINÁRIO DE ARQUITETURA E CINEMA DE BRASÍLIA
00150-00008142/2021-25	ONÃ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AGÔ ANCESTRALIDADE
00150-00008461/2021-31	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	ÂMAGO
00150-00007076/2021-76	TATIANA ELIZABETH MAXMINIANO DA SILVA	SURDO CINEMA
00150-00007094/2021-58	LUCAS MANDUCA CORTIZO VIDAL	EPISÓDIO DE ESTREIA DO PROGRAMA DO TALK SHOW DO SÉCULO
00150-00007990/2021-17	SARA DIVINA MELO DE SALVI	CONCHA: S.F. CASA À DERIVA
00150-00008400/2021-73	LEONARDO MENDONÇA BRITO	LAGO OESTE - UM NÚCLEO RURAL EM AMBIENTE PRESERVADO
00150-00007418/2021-58	EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	LIBERDADE EM AÇÃO
00150-00006392/2021-21	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF: O MERCADO LOCAL E O INCENTIVO FEDERAL (ETAPA 1)
00150-00007644/2021-39	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	UBIRACI DE CASTRO: UM CASTELO DE MADEIRA, RODEADO DE PALÁCIOS DE CONCRETO
00150-00006763/2021-74	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	GRAFINOÁ
00150-00007327/2021-12	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ	ESPOSIÇÃO DULCINA DE MORAES - A ALMA DO TEATRO BRASILEIRO
00150-00007627/2021-00	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	ADOLESCÊNCIA
00150-00008260/2021-33	LOWRY LANDI DE MATOS REIS	CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO: LEITURA DRAMÁTICA DA BIOGRAFIA E PEÇA NOTRE DAME DE PARIS
00150-00006625/2021-95	DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	EXPORSAM - FEIRA LIVRE DO ARTESANATO
00150-00007060/2021-63	NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA	ESPETÁCULO NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL.
00150-00007925/2021-91	ELIANA MOURA DE SOUZA	MULHERES DE CARNAVAL OCUPAM SDS
00150-00007511/2021-62	THALES GOMES DA SILVA	O SACI PERERÊ NAS TERRAS SAGRADAS DO CERRADO
00150-00007371/2021-22	INSPIRA FILMES LTDA ME	MINIDOCs
00150-00007807/2018-88	SARA GOULART VIEIRA	O ELIXIR DO AMOR, UMA COMÉDIA OPERÍSTICA
00150-00002050/2019-17	JULIANA COSTA BORGES	CALIANDRAS URBANAS
00150-00002754/2019-90	JULIA COSTA TOLENTINO	COMO UMA DEUSA

00150-00006103/2020-11	GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR	MALACATIFA - 12 MODOS DE SONHAR A PRAÇA
00150-00006416/2020-61	MARÇAL PONCE LEONES	KOMBIANDO
00150-00007562/2019-70	SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LIMA	CEILANSOUL 2 EDIÇÃO - FORMATIVAS DO MOVIMENTO HIP- HOP
00150-00001716/2019-10	AUGUSTO CESAR LUIGARDS MOURA FILHO	PANORAMA DO CIRCUITO DAS ARTES NO DISTRITO FEDERAL
00150-00001863/2019-90	RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL	CORAÇÃO CANDANGO - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR.
00150-00002058/2019-83	ROBERTO KLOTZ	CRIANÇAS NÃO RECEBEM CARTAS
00150-00002261/2019-50	ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI	A MOSCOU! - CIRCULAÇÃO NACIONAL
00150-00002613/2019-77	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	O QUE É DANÇA
00150-00005923/2018-62	LEANDRO COSTA ARAUJO	RODAS ANCESTRAIS
00150-00002147/2019-20	LEOPOLDO SILVA	BRASIL KRAHÔ – FILHOS DO CERRADO
00150-00002744/2019-54	GLENIS CARDOSO PINTO	VERBERENAS
00150-00005772/2018-42	NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA	OCUPANDO A PRAÇA - FESTIVAL DE BRINCADEIRAS DE RUA
00150-00005820/2018-01	MARLETE PEREIRA DE QUEIROZ	CICLO DE VÍDEO DEBATES CONSCIÊNCINEMA - DESMISTIFICAÇÃO CIGANA
00150-00006057/2020-41	JOSÉ FERREIRA SIMÕES	CONVERSA POR ESCRITO - ESTRATÉGIAS DE SE LER E ESCREVER COM NATURALIDADE
00150-00006072/2020-90	DAIANE ARAUJO DA SILVA	PROJETO BELEZA NEGRA
00150-00007513/2018-56	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	DIPLOMA EN DIRECCIÓN DE FOTOGRAFÍA
00150-00008231/2018-76	GLAUCO ROMEIRO FERREIRA	MESTRADO EM ENSINO DE DANÇA
00150-00001797/2019-58	THIAGO ALVARENGA FANIS	BRASILIA DESIGN FÓRUM
00150-00003919/2018-60	FAUSTON FILMES LTDA	MANUAL DO HERÓI
00150-00003948/2018-21	JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA	EXPERIÊNCIA EMQUADRA: UMA PRÁTICA URBANA SENSORIAL
00150-00004994/2018-48	GUILHERME SOARES AZEVÊDO	DIREÇÃO DE PALCO E PRODUÇÃO TÉCNICA
00150-00005288/2018-13	JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SAILVA	BOLT REX E RESISTÊNCIA ONÍRIKA BUUM
00150-00005359/2018-88	ALICE DA SILVA CRUZ	DESAPOCADAS, MESTRAS DE SABERES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS
00150-00005869/2018-55	DANIELLE DELABENETA DUMOULIN E SILVA	VOZES DA CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO
00150-00006254/2018-46	FERNANDO CARDOSO VAZ	AS JOVENS DE EXPRESSÃO NÃO SE CALAM
00150-00006939/2018-92	MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO	CURSO LIVRE DE MUSIC BUSINESS

00150-00007580/2019-51	MARIA VIEIRA DA SILVA	“CANTA, SANFONA !
00150-00003017/2019-12	CATARINA VERONICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY	OURIVES
00150-00003443/2019-48	SIMONE BORGES NASCIMENTO	CORAÇÃO DE ÍCARO
00150-00005860/2018-44	GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX	CELEIRO DAS ANTAS – 25 ANOS
00150-00006538/2020-57	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	EXPEDIÇÃO BECKETT
00150-00006789/2018-17	ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	MESTRADO EM GESTÃO CULTURAL
00150-00003905/2018-46	JOÃO FRANCISCO GOLLO	PESQUISANDO FORMAS DE FILMAR
00150-00005354/2018-55	LUCIANA LOPES CAVALCANTE	A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO.
00150-00003900/2018-13	ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	MEMÓRIA COMPARTILHADA
00150-00008244/2018-45	RICARDO CALDEIRA DE SOUZA	CORPO-ESPAÇO
00150-00001811/2019-13	ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO	PILAR - PRÊMIO DA DIVERSIDADE NA ARTE CONTEMPORÂNEA
00150-00005298/2018-59	ÉLIA MÁRCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	1A MOSTRA DE TEATRO MUSICAL DE BRASÍLIA
00150-00002472/2019-92	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	NATUREZA URBANA
00150-00003910/2018-59	TRUPE DO FILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME	UIRAÇU
00150-00000050/2020-16	NÂNAN DA SILVA SOUSA MATOS	BLOCO É DE NÂNAN - SHOW NOS POLOS: SETOR CARNAVALESCO E PRAÇA DOS PRAZERES!
00150-00003839/2018-12	VÍDEO X FILMES LTDA	ACABARAM-SE OS MOCINHOS
00150-00004005/2018-16	ARQUIDESIGN ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PDV LTDA	CINE CIRCULAR
00150-00004819/2018-51	JOSÉ GOMES GARCIA	FESTIVAL BANCA DE POETAS
00150-00004993/2018-01	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	É NÓIZ NA ESCOLA!
00150-00005306/2018-67	CLAUDIO CESAR GONÇALVES DA PAIXÃO	MAKOSSA FESTIVAL BLACK
00150-00005321/2018-13	JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	ZEQUINHA E OS PALHAÇOS
00150-00005356/2018-44	ALEX SANTOS AMORIM	ZUMBIS
00150-00005357/2018-99	HEITOR AMORAS DE CASTRO MENEZES	GUIA PRÁTICO DO PIANO
00150-00005405/2018-49	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA BELCANTISTA
00150-00005479/2018-85	LEONARDO CERQUEIRA GÓIS	II PRÊMIO VERA BRANT DE ARTE CONTEMPORÂNEA - OBRA EM PROCESSO

00150-00005486/2018-87	CÁSSIO MODESTO ROSA	CURSO PROFISSIONAL DE DJ
00150-00005768/2018-84	JOSÉ BORGES MENDES	SALTUM BRASIL FEIRA CULTURAL
00150-00005800/2018-21	CAIO DUTRA SALOMÃO DIAS	DO TRABALHO PARA O SAMBA
00150-00005804/2018-18	LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	SARAU COMPLEXO
00150-00005811/2018-10	LUCÉLIA DE SOUSA SILVA	LETRA NA CAIXOLA
00150-00005897/2018-72	ELIZABETH BOGÉA CARVALHO	COOPERATIVA CARVALESKA
00150-00005909/2018-69	UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU	SABOR DE CUBA - LINHA DE APOIO I
00150-00006162/2018-66	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	CURSAR UMA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE DANÇA NA INSTITUIÇÃO “STEPS ON BROADWAY”
00150-00006251/2018-11	HENRIQUE ROCHA MONTEIRO	FESTIVAL INTERNACIONAL INSTRUMENTAL BRASÍLIA – 2A EDIÇÃO
00150-00006434/2018-28	HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA	"HISTÓRIAS & PALHAÇARIA NA BIBLIOTECA NACIONAL"
00150-00006473/2018-25	BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO	CURUMIM - CALENDÁRIO CULTURAL DO BRINCAR
00150-00006830/2022-31	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	NA BATIDA DO MORRO
00150-00006833/2022-75	THIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES	BLOCO PEGA NINGUÉM
00150-00006841/2022-11	ELOISA DE MOURA ALVES	REBU, O BLOCO CARNAVAL 2023
00150-00006871/2021-47	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	O QUE É DANÇA
00150-00006896/2018-45	DANIELA MARA DOS SANTOS	TURNÊ VIELA 17 CONVIDA
00150-00006947/2018-39	PEDRO BARBOSA BATISTA	FESTIVAL MELANINA
00150-00007137/2021-03	HERLON OLIVEIRA KREMER	CURTA METRAGEM A MULA
00150-00007564/2019-69	CHARDISON PEREIRA MESSIAS	FESTIVAL BITID DE DANÇAS URBANAS EDIÇÃO Nº8
00150-00009032/2018-85	RICARDO FELICIANO MORBECK DA SILVA	LA CORRECCION DE COLOR DESDE LO ANALÓGICO AL DIGITAL APRENDIZAJE DEL SOFTWARE DAVINCI
00150-00009049/2018-32	SORMANI DA SILVEIRA VASCONCELOS	IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO NA AMÉRICA LATINA
00150-00009069/2018-11	BRUNO RODRIGUES LESSA	BRASÍLIA NA INDIE WEEK
00150-00009072/2018-27	ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA
00150-00010108/2018-15	LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR	INTERCÂMBIO INSTRUMENTAL NO COSTELLA COM FOCA
0150-000465/2015	ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES ELRELL ME	MANUTENÇÃO DO GRUPO BRINCANTES DO GAMA

0150-001000/2017	MARIEL ROSAURO ZASSO	DOCTORADO EM ESTUDOS HUMANÍSTICOS - COMUNICAÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS
0150-001365/2017	ELIÉZER MOTA DE ARAÚJO NETO	BRASÍLIA BASS
0150-001518/2017	MÁRCIO LOPES DIAS	BRINCADEIRAS DE DANÇAR
0150-001972/2016	OTO DIAS BECKER REIFSCHNEIDER	CINEMA EM CARTAZ - UMA HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO
00150-00007515/2018-45	KAMAI FREIRE	MESTRADO ACADÊMICO - M USICOLOGIA - ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS TRANSCULTURAIS
00150-00007945/2019-48	LEILA REGINA LOPES	COLETIVO SUBTERRÂNEAS DEGENERADAS EM BLOCO EIXÃO 44 - CARNAVAL BLACK

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00003/2025
PROCESSO Nº 00150-00008838/2024-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adriana Ferreira Coelho Lodi - CPF nº 556.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Senhora P Circulação, Podcast, Mídiações e Metaverso”. Do Valor: R\$197.400,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00004/2025
PROCESSO Nº 00150-00009642/2024-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Catherine Zilá Ferreira - CPF nº 036.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Pepe em Trânsito”. Do Valor: R\$198.980,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00005/2025
PROCESSO Nº 00150-00007385/2024-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RODRIGUES SOUZA - CPF nº 060.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CAMINHO DAS ARTES”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00006/2025
PROCESSO Nº 00150-00008900/2024-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Esteffany Paula do Nascimento Ferreira - CPF nº 030.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Capital Beats”. Do Valor: R\$97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00007/2025
PROCESSO Nº 00150-00009639/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rossana Oliveira Alves - CPF nº 210.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Corpitos - Dança Contemporânea com crianças”. Do Valor: R\$99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00008/2025

PROCESSO Nº 00150-00008829/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ ALBERTO - CPF nº 119.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POGRAMA GRAMOFONE". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00009/2025

PROCESSO Nº 00150-00009656/2024-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOAQUIM BATISTA RODRIGUES - CPF nº 389.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO KUARUP". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00010/2025

PROCESSO Nº 00150-00006734/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Helton Alves Azevedo - CPF nº 716.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arte para a inquietude contemporânea: expressão, criação, novas formas de ser". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00011/2025

PROCESSO Nº 00150-00006930/2024-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ariane Chris Lopes Ribeiro - CPF nº 076.***.***-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "É da Nossa Cor Fio da Navalha". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00012/2025

PROCESSO Nº 00150-00006921/2024-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINA CARNEIRO DA CUNHA PIEDADE - CPF nº 010.***.***-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasildade Candanga". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2025

PROCESSO Nº 00150-00006920/2024-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GISELE PIRES DE OLIVEIRA MOTA - CPF nº 665.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Clarice(a)nas: Recital para piano em espetáculo multimídia". Do Valor: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00014/2025

PROCESSO Nº 00150-00006903/2024-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Diana Mota Vieira - CPF nº 599.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CD Colors of the wind". Do Valor: R\$99.999,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00015/2025

PROCESSO Nº 00150-00006857/2024-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIZEU JOSE DOURADO FILHO - CPF nº 704.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto "FESTIVAL CORDAS DA VIDA ANO 2025". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00016/2025

PROCESSO Nº 00150-00007034/2024-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA - CPF nº 077.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SHAKESPEARE NAS CORES DO PRESENTE". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00017/2025

PROCESSO Nº 00150-00007027/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO - CPF nº 993.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INTERAKT SOCIAL LAB: INCLUSÃO E TECNOLOGIA AUDIOVISUAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2025

PROCESSO Nº 00150-00006990/2024-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Diego Pizarro - CPF nº 984.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Anatomia Corpoética: espiralando Dança e Somática na produção de conhecimento em Arte". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00019/2025

PROCESSO Nº 00150-00006951/2024-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cândida Rosa Lesme Rios - CPF nº 700.***.***-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Capoeira - Fio da Navalha 2024". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00020/2025

PROCESSO Nº 00150-00006949/2024-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEFFERSON RODRIGUES FILHO - CPF nº 017.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANDINGA RARA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00021/2025

PROCESSO Nº 00150-00007122/2024-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS - CPF nº 046.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOÃOZINHA DESVIADA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00022/2025

PROCESSO Nº 00150-00007467/2024-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ocimar Diógenes Feitosa - CPF nº 646.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DJ Ocimar nas quebradas". Do Valor: R\$199.996,30 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00023/2025

PROCESSO Nº 00150-00007548/2024-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sofia Rodrigues Barbosa - CPF nº 045.***.***.84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Território, Arte e Tecnologia”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00024/2025

PROCESSO Nº 00150-00007620/2024-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA MATUZA DIAS FERREIRA - CPF nº 058.***.***.17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LABORATÓRIO TRUVAÇÃO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00025/2025

PROCESSO Nº 00150-00007779/2024-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mar Nóbrega de Araújo - CPF nº 029.***.***.50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Introdução à Técnica na Prática”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00026/2025

PROCESSO Nº 00150-00008856/2024-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alpha Kabinet Camara - CPF nº 238.***.***.12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Tradicional Mandê Griot”. Do Valor: R\$199.034,57 (cento e noventa e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00027/2025

PROCESSO Nº 00150-00008854/2024-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lillian Dantas Maciel - CPF nº 057.***.***.38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Produção Musical – Criação e Tecnologia”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00028/2025

PROCESSO Nº 00150-00008880/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIA TAKEUTI QUINTELLA - CPF nº 774.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Circulação CIRCO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2025

PROCESSO Nº 00150-00008879/2024-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luiz Altair Hernandez Gomes - CPF nº 634.***.***.97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CULT 60+ - ARTES SEM IDADE”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00030/2025

PROCESSO Nº 00150-00008988/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Luís Farias de Araújo - CPF nº 964.***.***.72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TEATRO/MONTAGEM: Oficina gratuita em Taguatinga”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2024

PROCESSO Nº 00150-00009701/2024-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luis Thiago Barbosa Moraes - CPF nº 996.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Um outro olhar para leitura dramatizada”. Do Valor: R\$95.325,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00032/2025

PROCESSO Nº 00150-00009689/2024-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Cesar de Padua Gontijo - CPF nº 035.***.***.61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Direct Drops - Rádio e Música”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 61 99311-5445; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00033/2025

PROCESSO Nº 00150-00009683/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniel Menezes Feitosa - CPF nº 042.***.***.82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LA TRAVIATA”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00034/2025

PROCESSO Nº 00150-00009679/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniel Sarkis Campos - CPF nº 512.***.***.00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Criação e lançamento do Show Mitos e lendas do Brasil”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2025

PROCESSO Nº 00150-00009663/2024-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Nina Ferreira Barreto - CPF nº 021.***.***.47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “De Brasília às Américas: tradução do livro Pérola Marrom”. Do Valor: R\$99.934,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2025

PROCESSO Nº 00150-00009638/2024-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JADSON CASTRO FERREIRA - CPF nº 045.***.***.06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “NOVOS QUADRILHEIROS - 2ª EDIÇÃO”. Do Valor: R\$94.887,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2025

PROCESSO Nº 00150-00006783/2024-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA - CPF nº 086.***.***.68. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto “(RE)VERSO DA MEMÓRIA”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00038/2025

PROCESSO Nº 00150-00006901/2024-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIS AUGUSTO JUNGSMANN ANDRADE - CPF nº 076.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CIDADE ABSTRATA”. Do Valor: R\$86.180,00 (oitenta e seis mil, cento e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00039/2025

PROCESSO Nº 00150-00006815/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura LTDA - CNPJ nº 13.652.940/0001-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mostra de Literatura 11ª edição”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00040/2025

PROCESSO Nº 00150-00006808/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO MÃE EM MOVIMENTO - CNPJ nº 06.997.192/0001-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL SARA-CURA DE CULTURA POPULAR”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 197/2025

PROCESSO: 00150-00009697/2024-37; NOTA DE EMPENHO Nº 01431/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucio Piantino Bianchetti na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 197/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Conversa de Drags- circulação” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucio Piantino Bianchetti.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2025

PROCESSO: 00150-00007739/2024-03; NOTA DE EMPENHO Nº 01381/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Gustavo de Castro Dourado na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 218/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cordel do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e outros festivais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Francisco Gustavo de Castro Dourado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2025

PROCESSO: 00150-00007112/2024-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00428/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO OTAVIO TAVARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 238/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RÁDIO CRIOLINA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RODRIGO OTAVIO TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2025

PROCESSO: 00150-00007500/2024-25; NOTA DE EMPENHO Nº 01377/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 276/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Acrobatas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00392.00006402/2020-59 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de março de 2025, até 11 de março de 2026, com fulcro no inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, o objeto do referido contrato é empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e na modalidade longa distância nacional para atender à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 12.884,07 (doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Data da Assinatura: 27/02/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luísa de Gois Aquino e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, na qualidade de Procuradores. (Publicação do Contrato nº 01/2021 no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, pág. 66; Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021 no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, pág. 99; Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021 no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, pág. 89; Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021 no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pág. 79; Publicação do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021 no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, pág. 59).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 100/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR a candidata JESSICA CUNHA – CPF nº 044.***.***-45, que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 105/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR o candidato LHUCAS SOUZA – CPF nº 053.***.***-26, que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 106/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR a candidata TATIANA SANTOS – CPF: 063.***.***-70 que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 107/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR os candidatos: Gustavo Dias 079.***.***-52; Izabella Soares 056.***.***-46; João Pedro Garcia 025.***.***-55; João Pedro Cameiro 043.***.***-83; Matheus Soares 617.***.***-77; Maria Gomes 015.***.***-60; Matheus Santos 063.***.***-66; Nicolau Miranda 050.***.***-06; Sebastião Costa 055.***.***-45; Sheyva Costa 013.***.***-27; Gabrielly Santos 049.***.***-61; Geisiele Silva 076.***.***-00; Jessica Santos 075.***.***-50; Jose Oliveira 022.***.***-23; Joyce Santos 059.***.***-84; Karoline Silva 076.***.***-09; Vanessa Sousa 059.***.***-80; Auana Lima 069.***.***-05; Camila Marreiro 021.***.***-00; Juliana Brito 052.***.***-40; Biana Santiago 701.***.***-05; Cristiane Moura 039.***.***-46; Geovana Fonseca 068.***.***-51; Jhonatan Cordeiro 050.***.***-21; Moises Oliveira 041.***.***-40; Douglas Teixeira 064.***.***-58; cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 25 de fevereiro 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

Processo SEI nº 00220-00007142/2024-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXTINTORES ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 52.162.837/0001-30. DO OBJETO: contratação de serviços de manutenção de extintores a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.254,96 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2025NE00089, emitida em 03/02/2025, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700006. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PEDRO EDENIR DA ROCHA na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 90002/2025

Processo nº 00220-0000293/2025-24, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 90002/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço Elaboração de Projetos para Reforma do Gramado do Estádio Augustinho Lima, Subestações dos Estádios Augustinho Lima, Rorizão e Abadião e sistemas de aquecimento de 8 Centros Olímpicos, a fim de atender as exigências dos Órgãos de Controle do Distrito Federal, onde sagrou-se vencedora a empresa, RHIELIZ CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.664.778/0001-82 , no valor total de R\$ 114.540,00 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais). Demais informações: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e (61) 4042-2004.

GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001004/2021-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 (59872018), com base no Relatório Técnico SLU/PRESI/DTI/UGETI (162545323), tem por objeto

prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026. DA DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001554/2024-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0001-34. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento, manutenção e atualização do software de Sistema de Informação Geográfica ArcGIS Enterprise, conforme Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.2557.5182. Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 220. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.168.706,22 (um milhão, cento e sessenta e oito mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos). Nota de empenho: nº 2025NE00222, emitida em 17/02/2025, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. DA DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Territórios Criativos, Saudáveis e Sustentáveis", objeto do Processo SEI nº 04035-00006788/2024-89, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para 20 (vinte) vagas no 1º Módulo - Economia Circular, Sustentabilidade e Empreendedorismo, do Projeto "Territórios Criativos, Saudáveis e Sustentáveis", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 26/02/2025 a 11/03/2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TERRITÓRIOS CRIATIVOS, SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS.

1.2. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no curso ofertado no item 1.1.

1.3. O presente curso oferecerá qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. O curso será ministrado no turno vespertino, das 14h às 18h.

1.5. O curso será ministrado às segundas, quartas e sexta-feiras da semana.

1.6. O curso de capacitação profissional será realizado no endereço: SCS Quadra 5, Bloco C - Edifício José Haje, Sobreloja 70/74 - Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país. A prioridade será dada à população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes e outras minorias.

b) Residir, preferencialmente, na Região Administrativa onde o curso será oferecido.

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social e buscando qualificação ou requalificação profissional para o mercado de trabalho. É obrigatório preencher uma ficha de inscrição específica.

d) Ter idade entre 16 (dezesseis) anos até 40 (quarenta) anos, especialmente aqueles fora do mercado de trabalho ou sem acesso à educação formal.

d.1) Para jovens de 16 e 17 anos é necessário que os pais ou responsáveis legais preencham um formulário de autorização, disponível no site da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro-desemprego, estar desempregado ou trabalhar informalmente

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 26/02/2025 a 11/03/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 26/02 a 11/03/2025, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho ID. (163293202) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 13/03/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local do curso, no endereço SCS Quadra 5, Bloco C - Edifício José Haje, Sobreloja 70/74 - Brasília/DF, entre os dias 13/03/2025 a 24/03/2025, nos horários de 09h às 12h e das 13h às 17h. É necessário apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação descritos no item 2 do edital, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição. Os documentos exigidos são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF, e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades dos cursos mencionados no item 1.2 deste edital estão previstas para começar dia 24/03/2025.

8.1.1. As datas de início podem ser alteradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), com a devida justificativa, e serão amplamente divulgadas no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2 a 1.5 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas no local disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) será responsável pela seleção e divulgação dos resultados, que estarão disponíveis em seu site oficial (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Os candidatos devem acompanhar todas as fases da seleção por meio do site mencionado.

11.3. Em caso de irregularidades, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais informações, contate a Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP) da SEDET pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Questões não previstas neste edital serão decididas pela SEDET, que interpretará as regras conforme as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uderdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 /3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006199/2023-72; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E EMPRESA MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada na execução de sondagem à percussão SPT, sondagem a trado e elaboração do respectivo Relatório Técnico de Sondagem, e Ensaios Geotécnicos, de modo a se determinar o perfil geológico-geotécnico do solo da ADE de Sobradinho, do Residencial Sobradinho, Sobradinho/DF e do Lote 31, Trecho 08, Setor de Mansões do Lago, Lago Norte, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 31/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 15/02/2025; VIGÊNCIA: 22/02/2025 a 23/04/2025; DATA DA

CELEBRAÇÃO: 24/02/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-001179/2001. Decisão DIRET nº 904, Sessão 3820ª, realizada em 21 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 22/2025. CONCEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: FERRAGISTA DO LOBBO LTDA. EPP - CNPJ: 24.***.***/*-05. OBJETO: Lote 16, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 240,36 (duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 904/2024: R\$ 120.183,42 (cento e vinte mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ferragista do Lobbo LTDA. EPP.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-002391/1999. Decisão DIRET nº 335, Sessão 3774ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 23/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Phoenix Pães e Confeitaria Ltda. - CNPJ: 08.***.***/*-61. OBJETO: QUADRA 01, CONJUNTO "C", LOTE 32, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis). VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 335/2024: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Emerson Henrique Pessoa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-001536/2000. Decisão DIRET nº 882, Sessão 3817ª, realizada em 07 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 25/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Indústria e Comércio de Móveis Assis e Silva Ltda. ME - CNPJ: 03.***.***/*-68. OBJETO: LOTE Nº 17, CONJUNTO "01", QUADRA QI-616, SAMAMBAIA (DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 270,19 (duzentos e setenta reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 882/2024: R\$ 135.096,91 (cento e trinta e cinco mil noventa e seis reais e noventa e um centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Eliana Rodrigues Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-000287/1999. Decisão DIRET nº 014, Sessão: 3831ª, realizada em 09 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 26/2025. CONCEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: NILTON JOSÉ DOS REIS LTDA. ME - CNPJ: 03.***.***/*-78. OBJETO: Lote nº 19, do Conjunto 02, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 014/2025: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Nilton José dos Reis.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0370-000615/2008. Decisão DIRET nº 1004, Sessão: 3827ª, realizada em 26 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 28/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 03/2013. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; LG Engenharia e Construções Ltda. ME - CNPJ nº 09.***.***/*-59; e MV Comércio de Mercadorias Ltda. (RECEBENTE) - CNPJ nº 48.***.***/*-81. EMBASAMENTO

LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 249/2024. OBJETO: Lote 06, QI 416, Conjunto "G" - Samambaia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Julio Ferreira da Silva e Joyce Queiroz Araujo; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Eni Maria de Moraes Vargas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-000249/1993. Decisão DIRET nº 504, Sessão 3639ª, realizada em 10 de agosto de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 29/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Imperial Plaza Hotel Ltda. ME - CNPJ: 33.***.***/*-08. OBJETO: LOTES 07 E 08, CONJUNTO "J", QI 416 - SAMAMBAIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 504/2022: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Geovanna Machado de Aguiar.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-000485/1992. Decisão DIRET nº 011, Sessão 3831ª, realizada em 09 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 047/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CRIARTE LOCAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 52.***.***/*-12. OBJETO: LOTE Nº 02, DO CONJUNTO O, DA QE-40, DO SRIA II, BRASÍLIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 011/2025: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria da Penha Vieira Almeida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-000567/1992. Decisão DIRET nº 1013, Sessão: 3827ª, realizada em 26 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 048/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: HERCULES COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.***.***/*-81. OBJETO: LOTE Nº 08, DO CONJUNTO "Q", DA QE-40, DO SRIA II, BRASÍLIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1013/2024: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Hercules Veiga Xavier.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-000665/2001. Decisão DIRET nº 860, Sessão: 3814ª, realizada em 24 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 049/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ELITA VILLA DE ARAÚJO ME - CNPJ: 21.***.***/*-32. OBJETO: LOTE 25, CONJUNTO "A", ÁREA COMPLEMENTAR 219 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 860/2024: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Elita Villa de Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-004098/1999. Decisão DIRET nº 087, Sessão: 3834ª, realizada em 30 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 056/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: AUTOMÁTICOS BRASÍLIA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - CNPJ: 02.***.***/*-76. OBJETO: LOTE Nº. 20, CONJUNTO "02", QUADRA 402, ÁREA

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS (DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 247,72 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 087/2025: R\$ 123.860,37 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Joaquim André Lemos de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0160-000452/2002. Decisão DIRET nº 010, Sessão: 3831ª, realizada em 09 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 057/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: PEDRO DE SALES ARAÚJO ME - CNPJ: 01.***.***/*-05. OBJETO: Lote nº 15, do Conjunto 03, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 010/2025: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro de Sales Araújo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2024 - IMÓVEIS
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2024-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado VITOR HENRIQUE DA CUNHA MARIANO (Proposta de Compra nº 10055503 - ITEM 04), pelas razões descritas no Relatório nº 39/2025-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 63 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.
Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024 – IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 128/2025-DIRET, 3837ª sessão, realizada em 19/02/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013908/2024-57, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 63 - SEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R\$ 950.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 70 e 71, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00317
PROCESSO Nº 00401-00000266/2025-13 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09. Do Objeto: contratação de empresa, com vista à participação de 3 (três) servidores da DPDF no 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que será realizado nos dias 17 a 20 de março de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Do Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101; Programa de Trabalho: 03.128.8211.4088.0071, Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/02/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2025 – SECONT
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010103/2023-12, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.017/0006-24, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3540/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.
Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.
Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.
Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2025
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 470/2024
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 470/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalar (Bandagem Elástica - kinesio, Campo Cirúrgico Descartável 0,75x0,75m), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.675,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 038/2025
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 038/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Amiodarona Inj.), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.754,64 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 030/2025
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 030/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/02/2025, cujo objeto é a

Aquisição de Material de expediente (Embalagem, saco plástico, Filme Térmico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 12 para a empresa Joaquim Pereira Rocha 38677881115, pelo valor total estimado de R\$ 40.530,00 (Quarenta mil, quinhentos e trinta reais); itens 13, 14 e 15 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 021/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 021/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Espiral, Bateria, Caixa para Arquivo Morto), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 12, 15 e 16 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira Ltda, pelo valor total de R\$ 13.175,00 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais); itens 10, 11, 18 e 19 para a empresa VS Vieira Santos Comércio de Artigos de Papelaria e Informática Eireli ME, pelo valor total de R\$ 2.196,50 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); itens 03, 05, 07, 08, 13, 17, 23 e 24 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 12.825,00 (Doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais); itens 06, 09, 14, 21, 25 e 26 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 5.171,00 (Cinco mil, cento e setenta e um reais); item 20 para a empresa Leve Papelaria e Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais); item 22 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional, pelo valor total de R\$ 1.499,00 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais). Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 483/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo 04024-00016449/2024-76, que originou o Chamamento nº 483/2024 publicado no DODF Nº 238, Pág. 72 em 13 de dezembro de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Qiaamp Viral, Ponteira com Filtro, Placa Óptica de 96 Poços 0,1 MI,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 31/2025.

GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de (TERRAPLANAGEM), no (ÁREA ESPECIAL Nº 2, QUADRA 02, SETOR NORTE – GAMA/DF). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000820/2025-75. GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

TERIVA 184 PARTICIPAÇÕES LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Torna público que a Teriva 184 Participações Ltda., Cnpj: 43.369.162/0001-04, assinou o Termo de Compromisso de Execução de Obras junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, via Processo SEI nº 00390-00002484/2018-02. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento denominado Residencial Tangará, na Região Administrativa do Itapoã, no valor de R\$ 10.521.170,49 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme Cronograma Físico-Financeiro e vinculado à garantia na modalidade Apólice de Seguro Garantia. TERIVA 184 PARTICIPAÇÕES LTDA.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINCOFARMA-DF, de acordo com seu Estatuto Social, art.24, II, e o Decreto do GDF Nº 19.081, ART. 3º, parágrafo 2º, convoca todos os proprietários de Drogarias e Farmácias do Distrito Federal, para participarem da discussão e elaboração da Escala de Plantão 2025/2026, conforme calendário das reuniões abaixo relacionadas, bem como discutir assuntos gerais.

DATA	CIDADE	HORARIO	LOCAL
10/03/2025 segunda-feira	Lago Sul e Norte, Varjão, Asa Sul e Norte	14h00	Auditório do Sincofarma/DF.
10/03/2025 segunda-feira	N. Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.
11/03/2025 terça-feira	Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Guará I e II, SIA, Estrutural	14h00	Auditório do Sincofarma/DF.
11/03/2025 terça-feira	Águas Claras, Vicente Pires, Taguatinga Sul/Norte, Areal, Arniqueira	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.
12/03/2025 quarta-feira	Brazlândia, Planaltina/DF, São Sebastião,	14h00	Auditório do Sincofarma/DF.
12/03/2025 quarta-feira	Paranoá, Itapoã, Sobradinho I e II, Condomínios	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.
13/03/2025 quinta-feira	Gama e Santa Maria	14h00	Auditório do Sincofarma/DF.
13/03/2025 quinta-feira	Ceilândia e Samambaia	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.

Favor comparecer o Representante Legal da Empresa ou seu Representante com poderes de decisão. Ficam os Senhores Empresários notificados de que o não comparecimento implica na total aceitação do que for decidido pela maioria dos presentes, respeitando a Legislação Vigente. Os protestos deverão ser registrados na hora e constar na Ata de reunião, devidamente convocada por Edital. Os representantes das empresas deverão aguardar formação dos grupos de drogarias escaladas para plantão, rubricando os mesmos. Não serão aceitas reclamações posteriores. Brasília/DF, 24 de fevereiro 2025.

ERIVAN DE SOUZA ARAUJO
Presidente

CONDOMÍNIO ATHENAS SHOPPING

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 05.415.717/0001-18

De acordo com a Lei 4.591/64 Artigo 25 Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 10 de março de 2025 (segunda-feira) em primeira convocação às 19h com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 19h30min, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do ano de 2023; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Alteração da taxa condominial; 4) Assuntos gerais. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025.

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO
Síndico

EDUARDO NEUENSCHWANDER PACHECO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 76/2019 – IBRAM/PRESI para atividade de Suinocultura, no endereço lote nº 120, Núcleo Rural Jardim, Paranoá/DF. Processo: 00391-00012929/2017-45. EDUARDO NEUENSCHWANDER PACHECO.

AGROLOG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL
LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CNPJ: 24.241.020/0001-12

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, no endereço Setor de Inflamáveis Sul, Lotes 3 e 3A, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.225-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGROLOG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA.